

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO  
FACULDADE DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
CURSO DE JORNALISMO

Rafaela Lorenzon

RACHEL SHEHERAZADE E A OPINIÃO NO  
JORNALISMO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DO  
COMENTÁRIO “ADOTE UM BANDIDO”

Passo Fundo

2014

Rafaela Lorenzon

RACHEL SHEHERAZADE E A OPINIÃO NO  
JORNALISMO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DO  
COMENTÁRIO “ADOTE UM BANDIDO”

Monografia apresentada ao curso de graduação em Jornalismo, da Faculdade de Artes e Comunicação, da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Jornalismo, sob a orientação da prof<sup>a</sup>. Ms. Maria Joana Chaise.

Passo Fundo

2014

*A minha família, o que tenho de mais importante na minha vida!*

## ***Agradecimentos***

*Agradeço, imensamente, à professora Maria Joana, por ter aceitado realizar esta monografia comigo, pela paciência em responder minhas constantes mensagens no facebook e e-mails e por ser, mais do que uma professora, uma amiga que vou levar sempre comigo e que espero encontrar sempre pelos caminhos do jornalismo. Saiba “profe” que você é muito especial e que a sua ajuda foi fundamental para a realização desta monografia!*

*Agradeço, profundamente, à professora Sônia, por estar sempre disponível para esclarecer todas as dúvidas que surgiram durante a realização desta monografia e ainda, por sempre apoiar e dar dicas valiosas sobre este trabalho. Muito obrigada!*

*Agradeço à Rachel Sheherazade, por ter emitido, em um 04 de fevereiro de 2014, um comentário tão polêmico, que me permitiu realizar esta monografia!*

## RESUMO

Esta monografia buscou compreender de que forma o jornalismo se revela no comentário de Rachel Sheherazade, denominado aqui como “adote um bandido”, por meio dos principais conceitos sobre jornalismo opinativo, liberdade de expressão e ética, para se verificar como esses conceitos se relacionam com a prática jornalística atual. Para a concretização deste estudo, utilizou-se a análise de conteúdo e a divisão por categorias para verificar e responder, da melhor forma possível, a pergunta inicial de pesquisa, que pretende verificar se Rachel ultrapassou os limites da liberdade de expressão e da ética jornalística. A divisão por categorias, baseadas no conteúdo teórico visto nos primeiros capítulos, possibilitou a compreensão do comentário como um todo. No total, foram escolhidas sete categorias para nortear a análise de conteúdo: linguagem no jornalismo, funções do jornalismo, jornalismo opinativo, influência sobre a opinião pública, comentário, ética jornalística e liberdade de expressão. A partir do embasamento teórico utilizado e do recorte escolhido para a concretização da análise de conteúdo, se verificou que Rachel Sheherazade ultrapassou os limites da ética jornalística e da liberdade de expressão.

**Palavras-chave:** Rachel Sheherazade. Adote um bandido. Jornalismo opinativo. Ética jornalística. Liberdade de expressão.

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1.....	10
---------------	----

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Luiz Beltrão.....</b>	<b>15</b>
<b>Tabela 2: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Manuel Carlos Chaparro.....</b>	<b>17</b>
<b>Tabela 3: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Marques de Melo (2010).....</b>	<b>19</b>
<b>Tabela4: Síntese das categorias analisadas a partir do comentário “adote um bandido”.....</b>	<b>54</b>

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>08</b>
<b>1 RACHEL SHEHERAZADE: OPINIÃO E A POLÊMICA DO COMENTÁRIO “ADOTE UM BANDIDO” .....</b>	<b>10</b>
1.1 Rachel Sheherazade e a polêmica do comentário “Adote um bandido” .....	10
<b>2 CLASSIFICAÇÃO DOS GÊNEROS NO JORNALISMO BRASILEIRO .....</b>	<b>13</b>
2.1 Funções do jornalismo .....	13
2.2 Gêneros jornalísticos no Brasil .....	15
<b>3 A EXPRESSÃO OPINATIVA NO JORNALISMO BRASILEIRO .....</b>	<b>20</b>
3.1 Jornalismo opinativo .....	20
3.2 A opinião jornalística como subsídio à opinião pública .....	22
3.3 O comentário como formato opinativo .....	25
3.4 Linguagem no telejornalismo .....	28
<b>4 JORNALISMO, ÉTICA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO .....</b>	<b>31</b>
4.1 Relação entre a ética e a prática jornalística .....	31
4.2 Liberdade de expressão no jornalismo brasileiro .....	35
<b>5 METODOLOGIA .....</b>	<b>38</b>
5.1 Apresentação do objeto .....	38
5.2 Metodologia de pesquisa .....	39
5.2.1 Categorias de análise .....	40
<b>6 ANÁLISE DO COMENTÁRIO “ADOTE UM BANDIDO” .....</b>	<b>43</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>56</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso traz os principais conceitos sobre jornalismo opinativo, liberdade de expressão e ética para se verificar como esses conceitos se relacionam com a prática jornalística atual. A relevância deste estudo para o meio jornalístico e também para a sociedade em geral se justifica pelo aumento do espaço opinativo que se verifica em todos os meios (do impresso ao on-line) e pela grande repercussão causada por opiniões emitidas por jornalistas, especialmente se tratando de um meio massivo, como é a televisão.

O objeto de estudo desta monografia se encaixa nestas duas questões apontadas: o aumento do espaço opinativo e a repercussão causada por opiniões. Trata-se do comentário da jornalista e atual apresentadora do SBT Brasil, Rachel Sheherazade, sobre o caso de um menor suspeito de praticar furtos na região do Flamengo, RJ, que foi amarrado nu a um poste por um grupo que se intitulou “justiceiro”. No referido comentário, a jornalista classificou a atitude desse grupo como sendo “compreensível”, apontando algumas causas que ela considerava relevantes para explicar tal atitude. A partir disso, criou-se um encadeamento de outros comentários e opiniões favoráveis e contrárias à de Rachel. Entre as críticas negativas, defensores dos direitos humanos acusaram a apresentadora de incitar a violência e a busca pela justiça com as próprias mãos, enquanto membros da própria imprensa a criticaram por ter ultrapassado os limites da liberdade de expressão e da ética jornalística.

O objetivo geral desta monografia é compreender os limites do jornalismo no comentário intitulado “Adote um bandido”, que foi emitido pela jornalista Rachel Sheherazade no telejornal SBT Brasil, no dia 04 de fevereiro de 2014. Para isso, serão utilizadas as teorias sobre o jornalismo opinativo, bem como sobre a ética jornalística e a liberdade de expressão, oriundas de autores como José Marques de Melo (jornalismo opinativo) e Eugênio Bucci (ética e liberdade de expressão), além de contribuições de outros autores. Tratando-se especificamente do objeto de estudo deste trabalho se procura responder a seguinte questão: o comentário da jornalista Rachel Sheherazade ultrapassou os limites da liberdade de expressão e da ética jornalística?

A metodologia de análise aplicada a este estudo é a Análise de Conteúdo, a partir das autoras Laurence Bardin, Heloiza Golbspan Herscovitz e Maria Cecília de Souza Minayo.

Este trabalho se encontra dividido em seis capítulos. O primeiro trata especificamente da repercussão causada pelo comentário da jornalista. O segundo capítulo, dividido em dois subcapítulos, trata das funções que o jornalismo desempenha na sociedade e da distinção de gêneros jornalísticos. O terceiro, dividido em quatro subcapítulos, traz as definições de jornalismo opinativo, a ideia de como a expressão opinativa influencia a opinião pública, um estudo mais aprofundado sobre o formato comentário e a linguagem no telejornalismo. O quarto capítulo trata das questões éticas da prática jornalística e sobre as definições e leis que definem a liberdade de expressão. O quinto capítulo apresenta o objeto de estudo e a metodologia de análise utilizada. Por fim, o sexto e último capítulo apresenta a análise de conteúdo do comentário emitido pela jornalista Rachel Sheherazade.

## 1 RACHEL SHEHERAZADE: OPINIÃO E A POLÊMICA DO COMENTÁRIO “ADOTE UM BANDIDO”

### 1.1 Rachel Sheherazade e a polêmica do comentário “Adote um bandido”

Antes que se iniciem as discussões posteriores, é importante a apresentação do comentário que é tema de discussão nesta pesquisa, assim como os desdobramentos posteriores ao comentário emitido pela jornalista Rachel Sheherazade, ou seja, a repercussão causada pelas palavras emitidas por ela em rede nacional, além dos acontecimentos que se seguiram ao fato.

Na data de 31 de janeiro de 2014, um menor, suspeito de praticar furtos na região do Flamengo, RJ, foi amarrado nu a um poste com uma tranca de bicicleta por um grupo que se autointitulou “justiceiros”. A notícia veio à tona através da denúncia e do relato de Yvonne Bezerra de Melo, ativista de causas dos Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora do Projeto Uerê do Rio de Janeiro, que postou a foto em uma rede social, saindo em defesa do menor e condenando o ato do grupo<sup>1</sup>.

**Imagem 1 – Menor amarrado ao poste no Rio de Janeiro, 31/01/2014.**



Fonte: R7.com, Yvonne Bezerra de Melo/Facebook

---

<sup>1</sup> Notícia disponível em <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/adolescente-suspeito-de-roubo-e-espancado-e-amarrado-nu-em-poste-na-zona-sul-do-rio-03022014>> Acesso em 19/10/2014.

No dia 04 de fevereiro de 2014, a jornalista e apresentadora do telejornal SBT Brasil, Rachel Sheherazade, utilizou seu espaço opinativo no telejornal para comentar a ação do grupo de justiceiros, a qual classificou como sendo “compreensível”, visto que, para ela, a ação da polícia e da justiça não é suficiente para proteger o cidadão brasileiro, o que justificaria a ação adotada. Por fim, a jornalista sugeriu que os defensores dos direitos humanos adotassem um bandido. A partir desse fato e do posterior comentário de Rachel Sheherazade, defensores dos direitos humanos a acusaram de incitar a violência e a busca da justiça pelas próprias mãos. Membros da imprensa a criticaram por ter ultrapassado os limites da liberdade de expressão e da ética jornalística. Além disso, o caso mexeu também com os ânimos dos próprios telespectadores, que apresentaram ideias distintas, concordando ou então discordando do comentário da jornalista<sup>2</sup>.

Alguns acontecimentos posteriores a esse comentário também são válidos de serem apresentados. No dia 05 de fevereiro, o Sindicato dos Jornalistas do Rio de Janeiro publicou uma nota de repúdio<sup>3</sup> às declarações de Rachel, afirmando que o comentário da jornalista violou os direitos humanos e o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Devido à polêmica criada em torno da opinião da jornalista, o telejornal SBT Brasil abriu espaço para que Rachel pudesse explicar aos telespectadores o que havia dito, oportunidade na qual a apresentadora disse que “jamais defenderia a violência”<sup>4</sup>. Além disso, a deputada federal pelo partido PCdoB, Jandira Feghali, entrou com uma representação na Procuradoria-geral da República, solicitando a suspensão do repasse de verbas oficiais ao SBT<sup>5</sup>.

Com toda a polêmica que se seguiu ao comentário de Rachel, o SBT optou, em abril deste ano, por retirar o espaço opinativo da jornalista, bem como o de qualquer outro profissional da casa, conforme nota oficial, descrita em partes abaixo:

Em razão do atual cenário criado recentemente em torno de nossa apresentadora Rachel Sheherazade, o SBT decidiu que os comentários em seus telejornais serão feitos unicamente pelo Jornalismo da emissora em forma de Editorial. Essa medida tem como objetivo preservar nossos apresentadores Rachel Sheherazade e Joseval Peixoto, que continuam no comando do SBT Brasil<sup>6</sup>.

---

<sup>2</sup> Este comentário será apresentado, na íntegra, no capítulo 5, onde é apresentado o objeto de estudo desta pesquisa.

<sup>3</sup> Nota disponível, na íntegra, em <<http://jornalistas.org.br/index.php/nota-de-repudio-do-sindicato-e-da-comissao-de-etica-contra-declaracoes-da-jornalista-rachel-sheherazade/>>. Acesso em: 19/10/2014.

<sup>4</sup> Vídeo disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=KO8S1ZJCJEc>>. Acesso em: 04/11/2014.

<sup>5</sup> Notícia do Poder Online. Disponível em <<http://poderonline.ig.com.br/index.php/2014/03/11/deputada-entra-com-representacao-contra-jornalista-do-sbt/>>. Acesso em: 22/10/2014.

<sup>6</sup> Nota do site Carta Capital. Disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/midiatico/sob-pressao-sbt-barra-comentarios-rachel-sheherazade-4060.html>>. Acesso em: 22/10/2014.

Apesar da polêmica negativa gerada por este comentário, Rachel Sheherazade (que já era bastante famosa por suas opiniões fortes) acabou ainda mais conhecida devido a toda a exposição da jornalista em outros programas do SBT, como o Programa da Eliana, o The Noite com Danilo Gentili, o próprio Programa Silvio Santos e ainda, por entrevistas a grandes veículos de comunicação nacionais, como a VejaSP<sup>7</sup> e internacionais, como a Revista Forbes<sup>8</sup>, que classificou Rachel como sendo “The Country’s Most Controversial News Anchor”<sup>9</sup> e na qual a própria jornalista afirma: “Brazil is not a civilized country”<sup>10</sup>.

Mesmo constantemente envolvida em polêmicas devido a seus comentários, Rachel renovou o contrato com o SBT por mais quatro anos<sup>11</sup>, com promessa de um programa solo, onde ela poderá, finalmente, emitir as suas opiniões.

Por fim, quando parecia que a polêmica já teria se atenuado, em setembro deste ano, o Ministério Público Federal entrou com uma ação civil pública, pedindo a retratação da jornalista. Caso a decisão seja favorável ao MPF, o SBT pode ter de pagar multa de R\$ 500 mil por dia de descumprimento. No entanto, o SBT afirmou que não foi notificado pela justiça<sup>12</sup>.

A mais recente polêmica envolvendo este caso tem relação com o próprio grupo de justiceiros. No dia 30 de outubro deste ano, os mesmos homens que amarraram o menor ao poste no Rio de Janeiro foram presos, suspeitos, segundo a Polícia, de tráfico de drogas<sup>13</sup>.

---

<sup>7</sup> Notícia do site VejaSP. Disponível em <<http://vejasp.abril.com.br/materia/rachel-sheherazade-sbt>>. Acesso em: 22/10/2014.

<sup>8</sup> Notícia original (em inglês) disponível em <<http://www.forbes.com/sites/andersonantunes/2014/02/10/brazil-is-not-a-civilized-country-says-the-countrys-most-controversial-news-anchor/>>. Acesso em: 04/11/2014.

<sup>9</sup> A âncora mais controversa do país (tradução livre do autor).

<sup>10</sup> O Brasil não é um país civilizado (tradução livre do autor).

<sup>11</sup> Notícia do site Correio 24 Horas. Disponível em <<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/noticia/jornalista-rachel-sheherazade-renova-contrato-com-o-sbt/?cHash=7f11351cd0f343ceb0cdca1703294a2c>>. Acesso em 22/10/2014.

<sup>12</sup> Notícia do site Portal IMPRENSA. Disponível em <<http://www.portalimprensa.com.br/noticias/brasil/68299/mpf+pede+retratacao+do+sbt+por+comentario+de+rachel+sheherazade+sobre+justiceiros>>. Acesso em: 22/10/2014.

<sup>13</sup> Notícia do site Revista Fórum. Disponível em <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/10/e-agora-sheherazade//>>>. Acesso em 04/11/2014.

## 2 CLASSIFICAÇÃO DOS GÊNEROS NO JORNALISMO BRASILEIRO

### 2.1 Funções do jornalismo

O jornalismo, como qualquer outra profissão, possui uma função na sociedade. Informar, orientar e entreter são algumas das premissas básicas da prática jornalística. Mas, tão importante que se entenda qual a função do jornalismo em uma sociedade é saber o que os principais estudiosos dessa questão têm a dizer sobre isso. As funções do jornalismo são, há décadas, estudadas por teóricos como Bond (*apud* GENRO FILHO, 1987), Beltrão (1980) e Marques de Melo (2003 e 2010), motivo pelo qual é válida a apresentação das principais ideias e concepções oriundas desses autores.

Para Beltrão, são três as funções básicas do jornalismo: informar, orientar e entreter (1980, p. 13). Estas funções são representadas por meio de um triângulo retângulo do jornalismo, do qual Beltrão faz uso para ilustrá-las. Para o autor, *informar* encontra-se na base deste triângulo, ou seja, a sua parte mais importante, que na visão do autor, seria a base do jornalismo. Esta informação é classificada como sendo o relato preciso dos fatos do passado, presente e futuro, sem interferências. Perpendicular à informação, encontra-se a *orientação*, ou seja, a opinião, ou ainda, conforme o autor, a emissão de julgamentos para provocar a ação do receptor. Há ainda o outro lado deste triângulo do jornalismo: o *entretenimento*, ou diversão, na escrita de Beltrão. Essa diversão equivale ao que o autor chama de “fuga” da realidade cotidiana (BELTRÃO, 1980, p. 13, grifo nosso).

Genro Filho (1987) utiliza as definições de Bond para explicar as funções do jornalismo. O autor destaca os “deveres da imprensa” a que o autor norte-americano faz referência: independência, imparcialidade, exatidão, honradez, responsabilidade e decência (BOND *apud* GENRO FILHO, 1987, p. 19). Mas, para o autor, a partir dessa visão, Bond parece esquecer toda a complexidade envolvida em evocar esses conceitos. Por este motivo, ao mesmo tempo em que utiliza essas concepções, Genro Filho faz críticas a elas. Para o autor, a independência e a imparcialidade citadas por Bond devem ser exercidas, na realidade, sem levar em consideração as “patologias” sociais a que a sociedade da informação está sujeita. A exatidão quer dizer então, na visão de Bond, “a submissão do jornalista às fontes oficiais [...]” enquanto a honradez significaria apenas uma “boa reputação” perante a sociedade.

Já a responsabilidade, na crítica de Genro Filho, seria o “respeito às leis” enquanto a decência nada mais seria do que “o reconhecimento da hipocrisia que fundamenta a moral burguesa como um valor digno de ser reverenciado [...]” (GENRO FILHO, 1987, p. 19). E é por este motivo que, segundo Genro Filho, Bond classifica as funções do jornalismo em informar, interpretar, guiar e divertir (BOND *apud* GENRO FILHO, 1987, p. 19). A partir disso, Filho já utiliza esta classificação para fazer outra crítica, levando a entender que as ideias de Bond representariam uma contradição, ou seja, “[...] o jornalismo deve ser ‘imparcial’, mas deve ‘interpretar’ os fatos e ‘guiar’ seus leitores [...]” (1987, p. 19).

Marques de Melo também toma como base a visão de Bond para explicar as funções do jornalismo. Mas, ao contrário de Genro Filho, Melo associa as funções apresentadas por Bond (informar, interpretar, orientar e entreter) às ideias de Nixon, este que, por sua vez, diz que o jornalismo atende a algumas funções básicas: observação, aconselhamento, educação e diversão (NIXON *apud* MARQUES DE MELO, 2003, p. 28). A *observação* constitui a vigilância dos jornalistas, informando os fatos e os acontecimentos à sociedade, correspondendo, segundo Nixon, ao *jornalismo informativo*. O *aconselhamento* corresponde à difusão das opiniões dos jornalistas, ou ainda, como “conselheira”, ou seja, o *jornalismo opinativo*. À medida que o jornalista informa e orienta, ele também oferece explicações e esclarecimentos à sociedade. Essa função nada mais é, na visão de Nixon, do que o *jornalismo interpretativo*. Por fim, oferece diversão ao público, ou seja, entretenimento, constituindo o *jornalismo diversional* (NIXON *apud* MARQUES DE MELO, 2003, p. 28-29, grifo nosso).

Apresenta-se ainda a contribuição de Chaparro (1994), que entende a ação jornalística como uma união entre a intencionalidade e o propósito dos autores, mas deixa claro que, mesmo sendo expressões semelhantes, possuem diferentes significados. O propósito é entendido como o objetivo final a ser pretendido em uma ação, ou seja, se refere aos resultados alcançados. É o “estado pós-ação” a que Chaparro se refere (1994, p. 114). Já a intenção controla o “fazer” jornalístico por meio dos valores que inspiram essa intenção. Valores esses pelos quais o jornalista, segundo Chaparro, “exerce o controle consciente dos fazeres” (1994, p. 114).

Pode-se concluir, a partir dessas concepções, que o fazer jornalístico é influenciado por propósitos, objetivos e, principalmente, pela intenção do jornalista, que acabam por definir os diferentes formatos dos textos e a divisão de gêneros jornalísticos em categorias distintas.

## 2.2 Gêneros jornalísticos no Brasil

A partir dessas concepções apresentadas pelos autores, sobre as funções que o jornalismo desempenha na sociedade, entra-se em outra questão importante: a separação e classificação dos gêneros jornalísticos.

Os gêneros, segundo Marques de Melo (2003, p. 44), são determinados pelo “estilo”, este dependente da “relação dialógica” entre o jornalista e o público. Deste modo, a classificação dos gêneros jornalísticos no mundo se define em “universos culturais delimitados”. O autor explica que mesmo tendo semelhanças em sua “estrutura operativa”, as diferenças nacionais ou regionais permanecem. Contudo, “tais especificidades não excluem as articulações interculturais que muitas vezes subsistem através das línguas [...]” (MARQUES DE MELO, 2003, p. 44). Partindo dessa ideia de que a diferenciação de gêneros têm suas especificidades de acordo com o local, ou ainda, a cultura, Melo faz uma espécie de varredura na questão da diferenciação de gêneros, da classificação europeia à norte-americana, chegando, por fim, à classificação brasileira, que se apresenta, nesta pesquisa, a partir de alguns autores como Luiz Beltrão e Manuel Carlos Chaparro, além de Marques de Melo.

A questão dos gêneros jornalísticos no Brasil é apresentada por Assis (2010), a partir de referências de Marques de Melo e de Chaparro, que apresentam duas visões distintas dos gêneros. Segundo Assis, “enquanto Marques de Melo foca sua classificação na intencionalidade do material jornalístico, Chaparro prima pela estrutura linguística do discurso” (2010, p. 17). Parte-se então destas duas visões distintas, iniciando-se com as ideias de Luiz Beltrão (1980), um dos primeiros estudiosos das questões dos gêneros jornalísticos, que apresenta a sua classificação de gêneros tomando como base as funções do jornalismo explicitadas por ele: informar, explicar e orientar (MARQUES DE MELO, 2003, p. 60). Conforme a Tabela 1, denominada Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Luiz Beltrão;

**Tabela 1: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Luiz Beltrão**

<b>Classificação</b>	<b>Jornalismo Informativo</b>	<b>Jornalismo Interpretativo</b>	<b>Jornalismo Opinativo</b>
<b>Formatos</b>	- Notícia - Reportagem - História de interesse humano - Informação pela imagem	- Reportagem em profundidade	- Editorial - Artigo - Crônica - Opinião ilustrada - Opinião do leitor

Fonte: (MELO, 2003, p. 59-60).

Luiz Beltrão apresenta essa divisão de categorias, segundo Melo, “de acordo com as tendências que marcaram o movimento peculiar da atividade jornalística, acompanhando as mutações tecnológicas e socioculturais que marcam a sociedade” (MELO, 2003, p. 60).

Apesar desta divisão proposta por diferentes autores, Melo esclarece que “essa distinção entre a categoria informativa e a opinativa corresponde a um artifício profissional e também político” (2003, p. 25). Conforme o autor:

Profissional no sentido contemporâneo, significando o limite em que o *jornalista* se move, circulando entre o dever de informar (registrando honestamente o que observa) e o poder de opinar, que constitui uma concessão que lhe é facultada ou não pela instituição em que atua. Político no sentido histórico: ontem, o editor burlando a vigilância do Estado, assumindo riscos calculados nas matérias [...]; desviando a vigilância do público leitor em relação às matérias que aparecem como informativas [...] (2003, p. 25, grifo do autor).

Alguns autores, porém, alertam para essa distinção entre informação e opinião. Juremir Machado, citado por Marques de Melo (2010), utiliza a expressão “gangorra da objetividade” para definir a instabilidade da expressão opinativa (MACHADO *apud* MELO; ASSIS, 2010, p. 23).

Outro estudioso das questões dos gêneros jornalísticos, Chaparro (2008), toma como base a primeira classificação dos gêneros jornalísticos, feita por Marques de Melo (que será apresentada posteriormente), mas com ressalvas.

A origem da separação entre opinião e informação é utilizada por Chaparro (2008) como meio de entendimento da questão dos gêneros jornalísticos. A decisão do editor Samuel Buckley de dividir o jornal inglês *The Daily Courant* (lançado em 1702) em notícias e comentários, decisão esta que buscava salvar o seu jornal da decadência financeira (2008, p. 142), mesmo que temporariamente (afinal, o jornal chegou ao fim no ano de 1735), acabou por criar e espalhar esse paradigma a que Chaparro se refere, de que, na teoria, o jornalismo se separa em opinião e informação.

A importância do *Courant*, porém, vai além das datas: seu nome ficou gravado na história da imprensa por conta de uma inovação criada por seu editor, Samuel Buckley. Mesmo sem a intenção, Buckley introduziu o conceito de objetividade no jornalismo, tornando-se o primeiro jornalista a preocupar-se com o relato preciso dos fatos, tratando as notícias como notícias, sem comentários (CHAPARRO, 2008, p. 142, grifo do autor).

Um “falso paradigma”, pois na visão de Chaparro (2008, p. 146), “o jornalismo não se divide, mas constrói-se com informações e opiniões”.

Dogmatizado o paradigma, desenvolveram-se, como valores definitivos, conceitos que iludem os leitores, como esse de levá-los a acreditar que a paginação diferenciada dos artigos garante notícias com informação purificada, livre de pontos de vista, produzida pela devoção à objetividade. Como se tal fosse possível e até desejável (CHAPARRO, 2008, p. 146).

Chaparro (2008, p. 147) explica que, no último século, novas formas de produção da notícia surgiram, como a *reportagem*, que “tornou-se a forma discursiva predominante em jornais e revistas”, a *entrevista* e o *fotójornalismo*, formas estas que utilizam as técnicas de associar a notícia, ou seja, sua face objetiva, ao seu lado subjetivo, por meio de explicações e reflexões e ainda, a *diagramação* e a *infografia*, que se desenvolveram “com a utilização de modernos recursos eletrônicos de edição gráfica” que, para Chaparro, ampliam as relações de interatividade entre informação e opinião.

A partir dessa perspectiva, Chaparro faz algumas constatações. A primeira, de que “não há como ajustar as formas discursivas do jornalismo ao critério que divide os textos em *informativos* e *opinativos* [...]” (2008, p. 147, grifo do autor), isso porque, de acordo com ele, os textos (informativos e opinativos) são “coisas de esferas diferentes: na teoria dos gêneros, a divisão dos textos em classes e tipos (Artigo, Notícia, Reportagem, Entrevista, Crônica...) resulta da diversidade nas estruturas externas” (2008, p. 147). A segunda, de que “não existem, pois, espaços exclusivos e excludentes para a Opinião e a Informação, o que torna ingênuo e inútil o paradigma criado a partir das experiências de Buckley” (2008, p. 148). E na terceira, Chaparro afirma que “[...] já não é possível explicar e entender a ação discursiva do jornalismo pela dicotomia Opinião x Informação” (2008, p. 160). A partir disso, Chaparro apresenta a sua proposta de classificação dos gêneros jornalísticos (2008, p. 178), conforme a Tabela 2: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Manuel Carlos Chaparro;

**Tabela 2: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Manuel Carlos Chaparro**

Classificação	Gênero Comentário		Gênero Relato	
	Espécies Argumentativas	Espécie Gráfico-Artísticas	Espécies Narrativas	Espécies Práticas
<b>Formatos</b>	- Artigo - Carta - Coluna	- Caricatura - Charge	- Notícia - Reportagem - Entrevista - Coluna	- Roteiros - Indicadores econômicos - Agendamentos - Previsão do tempo - Consultas - Orientações úteis
<b>CRÔNICA: classe de texto livre de classificações</b>				

Fonte: (CHAPARRO, 2008, p. 178)

Sobre a origem da divisão entre gêneros, Marques de Melo (2003) apresenta a mesma visão de Chaparro. Para o autor, a classificação dos gêneros jornalísticos começou no início do século XVIII, com a experiência do editor do jornal inglês *The Daily Courant*, Samuel Buckley. A partir daí, segundo ele, “a mensagem jornalística vem experimentando mutações significativas, em decorrência das transformações tecnológicas que determinaram as suas formas de expressão [...]” (MARQUES DE MELO, 2003, p. 42).

Baseado nas classificações dos gêneros jornalísticos feitas por Luiz Beltrão, Marques de Melo (2003) faz, em seu primeiro estudo dos gêneros, sua própria classificação, centrando-se, segundo ele, em dois critérios fundamentais.

O primeiro é o “agrupamento” dos gêneros “em categorias que correspondem à intencionalidade determinante dos relatos através de que se configuram” (2003, p. 62). Para o autor, os cidadãos precisam recorrer a instituições que possam dizer a eles o que acontece no mundo e também o que pensam sobre o que acontece no mundo. “O jornalismo articula-se, portanto, em função de dois núcleos de interesse: a informação (saber o que passa) e a opinião (saber o que se pensa sobre o que passa)” (2003, p. 63). O segundo critério utilizado por Melo é a classificação por meio da estrutura do relato, ou seja, a articulação dos processos jornalísticos: o acontecimento, o relato e a recepção pelo público (2003, p. 64).

Desta forma, Marques de Melo (2003) divide inicialmente os gêneros em *jornalismo informativo* (estruturado a partir das questões externas à instituição, que inclui o acontecimento em si e a relação entre esse acontecimento, o jornalista e o objeto, ou sujeito, do acontecimento) e *jornalismo opinativo* (que depende da estruturação das mensagens pela instituição, através da autoria da opinião e da angulação dada a esta opinião).

Mas, apesar de, em seu livro de 2003, Marques de Melo trazer apenas a divisão entre jornalismo informativo e jornalismo opinativo, em seu mais recente trabalho (2010), o autor traz mais três gêneros distintos: *interpretativo*, *utilitário* e *diversional*, (MELO; ASSIS, 2010, grifo nosso), aos quais se deve ater a uma breve explicação.

O *jornalismo interpretativo*, de acordo com Leandro e Medina (1973), é também conhecido como jornalismo em profundidade ou jornalismo explicativo e teve suas primeiras manifestações no jornalismo impresso (*apud* COSTA; LUCHT, 2010, p. 109, grifo nosso). O *jornalismo utilitário*, de acordo com Vaz, é o meio pelo qual o público receptor dispõe de informações úteis e orientações pertinentes ao momento ou posterior a ele. Chamado também de jornalismo de serviço, o jornalismo utilitário se faz presente tanto nos meios impressos quanto na televisão, rádio e internet (VAZ, 2010, p. 125, grifo nosso). O *jornalismo diversional*, é apresentado por Assis como um jornalismo de conteúdo diversificado, que não

tem a função de informar, mas sim a intenção de oferecer diversão ao público (2010, p. 141, grifo nosso). Desta forma, chegamos a mais recente classificação proposta por Marques de Melo (2010) em dois gêneros hegemônicos (informativo e opinativo) e três gêneros complementares (interpretativo, utilitário e diversional), conforme a Tabela 3, denominada Classificação dos gêneros jornalísticos segundo José Marques de Melo;

**Tabela 3: Classificação dos gêneros jornalísticos segundo Marques de Melo (2010)**

<b>Classificação</b>	<b>Jornalismo Informativo</b>	<b>Jornalismo Opinativo</b>	<b>Jornalismo Interpretativo</b>	<b>Jornalismo Utilitário</b>	<b>Jornalismo Diversional</b>
<b>Formatos</b>	- Nota - Notícia - Reportagem - Entrevista	- Editorial - Comentário - Artigo - Resenha - Coluna - Crônica - Caricatura - Carta	- Análise - Perfil - Enquete - Cronologia - Dossiê	- Indicador - Cotação - Roteiro - Serviço	- História de interesse humano - História colorida

Fonte: (MELO; ASSIS, 2010).

Após o estudo e a compreensão das diferentes teorias propostas pelos autores, opta-se, para esta pesquisa, pela utilização da classificação mais recente de José Marques de Melo que divide o jornalismo em cinco gêneros distintos, dos quais se concentrará especificamente no jornalismo opinativo e, posteriormente, no formato comentário.

### 3 A EXPRESSÃO OPINATIVA NO JORNALISMO BRASILEIRO

#### 3.1 Jornalismo opinativo

Neste capítulo é apresentada a questão da opinião no jornalismo e também da própria subjetividade/objetividade do jornalista, por meio das concepções de alguns autores como Luiz Beltrão e José Marques de Melo, além de contribuições de outros teóricos da área. Apresentam-se ainda as principais teorias que envolvem a opinião pública e um estudo específico sobre o formato comentário.

Amaral (1996) apresenta a questão da objetividade e da subjetividade no jornalismo de forma bem clara. Para o autor, essas questões sobre a objetividade nos relatos jornalísticos vêm permeando o mundo do jornalismo há quase um século, oriundas, principalmente, do jornalismo norte-americano, grande influência para o jornalismo brasileiro. Ainda assim, segundo Amaral, a objetividade continua a ser constantemente confrontada com a subjetividade, pois, para o autor, o “espírito humano” deve ser entendido como uma mistura de crenças e valores (subjetivos), estes que precisam ser separados quando da apreciação da realidade (1996, p. 18):

Somos prisioneiros de sistemas de valores adquiridos. Os nossos atos são influenciados, quando não determinados, por nossa maneira própria de ver, sentir e reagir à ação dos agentes externos. O ser humano vê o mundo por meio de uma espécie de filtro e com base nessa apreciação constrói a sua realidade (AMARAL, 1996, p. 18).

A partir desta visão, Amaral (1996) questiona se é possível que uma pessoa consiga deixar de lado essas crenças e esses valores para relatar um fato como ele realmente parece ser. Partindo deste princípio, e levando-o para o lado jornalístico, pode-se dizer que não. O próprio autor responde a essa pergunta quando afirma que a subjetividade está presente em “todas as fases do seu trabalho” (1996, p. 51), desde a pauta a ser escolhida até o enfoque que o jornalista dará à determinada matéria.

Ideia compartilhada por Moretzsohn (2007) - que afirma que o conhecimento de um objeto depende do próprio sujeito, das indagações que fará sobre este objeto e das próprias técnicas das quais se utilizará para conhecê-lo - e por Vieira - que diz que a *opinião* significa “dar uma interpretação”, e que esta interpretação “depende do sistema de valores em função do qual nos pronunciamos” (2014, p. 02, grifo nosso) - considerando a opinião como “um

gênero de conhecimento pouco fiável, fundada sobre impressões, sentimentos, crenças [...]” (VIEIRA, 2014, p. 03).

A partir dessas primeiras concepções, apresentam-se algumas ideias (algumas divergentes, outras não) oriundas de alguns autores, como Marshall (2003), que diz que a expressão da opinião transformou o jornalismo “num palco de batalhas ideológicas, polêmicas, conflitos políticos, lutas e mobilizações sociais, instrumento de ataque e defesa de ideias” (*apud* PEREIRA; ROCHA, 2014, p. 49).

A ideia clássica de objetividade (tendo como características básicas a neutralidade ou ainda, a imparcialidade jornalística) oriunda do jornalismo norte-americano, não é compartilhada por Marques de Melo (2003), e vem de encontro à ideia de Charaudeau (2012, p. 180), que enfatiza: “diz-se que as mídias não têm de tomar posição, que devem mostrar neutralidade, mas sabe-se que essa neutralidade é ilusória”. Apesar dessas afirmações, Marques de Melo não chega a concordar que a mensagem jornalística seja totalmente persuasiva, afirmando o seguinte:

Entendemos que os meios de comunicação coletiva, através dos quais as mensagens jornalísticas penetram na sociedade, bem como os demais meios de reprodução simbólica, são “aparatos ideológicos”, funcionando, se não monoliticamente atrelados ao Estado, como dá entender Althusser, pelo menos atuando como uma “indústria da consciência”, de acordo com a perspectiva que lhes atribui Enzensberger, influenciando pessoas, comovendo grupos, mobilizando comunidades, dentro das contradições que marcam as sociedades. São, portanto, veículos que se movem na direção que lhes é dada pelas forças sociais que os controlam e que refletem também as contradições inerentes às estruturas societárias em que existem (2003, p. 73, grifo do autor).

Beltrão define o jornalismo opinativo como uma “*função psicológica, pela qual o ser humano, informado de ideias, fatos ou situações conflitantes, exprime a respeito seu juízo*” (1980, p. 14, grifo do autor).

Beltrão (1980) separa ainda a opinião emitida nos jornais em três categorias: a opinião do editor, do jornalista e a do leitor. Para fins de estudo, esta pesquisa concentra-se na opinião do jornalista, que o autor entende como a emissão de um juízo de valor sobre determinados problemas, fundamentando a sua opinião com base no contato com o público, sua condição social e intelectual e em sua formação e experiência profissional (1980, p. 20).

É por meio de um minucioso estudo das ocorrências cotidianas e da sua posterior repercussão que o jornalista consegue apresentar, de forma clara, o significado dessas ocorrências ao leitor e ainda, fazer o leitor agir, que, para Beltrão (1980), é o propósito do ofício de jornalista.

Partindo dessa premissa, Beltrão alerta que nem tudo merece uma opinião. De acordo com o autor, só merece opinião aquilo que é “questionável”, ou seja, que comporte mais de uma opção válida. Sem isso não há necessidade de se emitir uma opinião (1980, p. 15). É também necessário que o “grupo social a considere passível de discussão”, pois, na visão de Beltrão, algumas coisas são discutíveis, outras não (1980, p. 16).

Como forma de iniciar a discussão sobre opinião pública propriamente dita, utiliza-se, neste trabalho, a visão de Luiz Beltrão sobre o dever de opinar dos jornais:

O jornal tem o dever de exercitar a opinião: ela é que valoriza e engrandece a atividade profissional, pois, quando expressa com honestidade e dignidade, com a reta intenção de orientar o leitor, sem tergiversar ou violentar a sacralidade das ocorrências, se torna fator importante na opção da comunidade pelo mais seguro caminho à obtenção do bem-estar e da harmonia do corpo social (BELTRÃO, 1980, p. 14).

É importante destacar que esse “dever” a que se refere Beltrão se caracteriza pela função de *orientar* os leitores dos jornais. E orientar sobre algo que é conhecido do emissor, já que, para o autor, a opinião se caracteriza pela informação que se tem sobre o objeto. Sem essa informação, a emissão da opinião se torna inviável, pois sem o conhecimento dos dados ou de informações a respeito do objeto não se pode emitir qualquer julgamento (1980, p. 14-15, grifo nosso).

### **3.2 A opinião jornalística como subsídio à opinião pública**

Antes de se falar especificamente sobre a influência das opiniões jornalísticas na opinião pública - por meio, principalmente, das concepções de Luiz Beltrão a Ana Atorresi - se apresentam algumas visões sobre o que alguns autores consideram *opinião* e *público*, e como essas ideias se relacionam com os meios de comunicação.

Beltrão caracteriza a opinião como um “*ato individual desenvolvido dentro do grupo*”, caracterizando então a opinião pública como um conjunto de opiniões individuais dentro de um determinado grupo (1980, p. 17, grifo nosso). Ideia que se aproxima da caracterização de Sena (2014), que entende a opinião como um juízo de valor, formado a partir de fatos ou acontecimentos, sendo que essa opinião, quando compartilhada com um número grande de pessoas toma a dimensão pública.

Ramonet explica que, nos dias atuais, a televisão pode ser considerada o principal meio de comunicação mundial<sup>14</sup>. Se antigamente o jornalismo impresso se sobrepunha aos demais, hoje acontece exatamente o contrário: a televisão é que “dá o tom”, praticamente escolhendo quais temas serão falados pela sociedade e quais não serão. A televisão causa, portanto, um grande impacto no que Ramonet chama de “espírito humano”. Impacto este que os outros meios precisam acompanhar (2007, p. 26). Esta afirmação condiz com o que o próprio Ramonet (2007) diz, que os meios de comunicação (rádio, TV, impresso) não podem mais ser dissociados, pois estão conectados uns aos outros, como uma cadeia.

Ramonet explica como se constitui o fator *opinião pública*: para o autor, o que importa não é mais a verdade em si, mas sim a quantidade de pessoas que poderão se interessar por determinada notícia. “Um jornalista pode dizer uma importante mentira, capaz de interessar muitas pessoas, e vendê-la bem caro”, afirma Ramonet (2007, p. 74).

Thompson (2005) apresenta a sua visão de acordo com a relação (simbólica) entre a mídia e a sociedade, enfatizando que os meios de comunicação se relacionam com a produção, armazenamento e com a circulação de materiais (ou informações) que possuem algum significado, tanto para quem as produz quanto para quem as recebe.

Se a comunicação é uma forma de ação, como cita Thompson (2005), ela também pode então influenciar a ação de outras pessoas. É o que tenta explicar o autor, utilizando o conceito de *campo de interação* (oriundo de Pierre Bourdieu), que significa um conjunto de circunstâncias nas quais os indivíduos agem (e interagem), lhes proporcionando inclinações e oportunidades diversas. As instituições (incluindo as jornalísticas), que podem ser consideradas conjuntos de regras e recursos com longa duração no tempo e espaço, são as que “definem a configuração dos campos de interação pré-existentes e, ao mesmo tempo, criam novas posições dentro deles, bem como novos conjuntos de trajetórias de vida para os indivíduos que os ocupam” (THOMPSON, 2005, p. 21). Pode-se entender, a partir dessas ideias, que as instituições jornalísticas podem influenciar a ação do seu público, fazendo-o agir e reagir conforme suas intenções.

Para Sauvy (1977), “a opinião pública, esse poder anônimo [sic], é uma força política e essa força não foi prevista por nenhuma constituição” (*apud* SENA, 2014, p. 270). Mas, pode-se considerar não apenas força política, mas também midiática. O modo como a mídia

---

<sup>14</sup> Destaca-se que esta visão de Ramonet foi emitida em 2007. Atualmente, se pode considerar que a Internet também assumiu um lugar de destaque na comunicação de massa. No entanto, de acordo com dados da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, divulgados em março de 2014, a televisão continua sendo a principal fonte de informação da população brasileira, com 76,4% da preferência. A Internet vem em segundo lugar, com 13,1% da preferência. Disponível em <<http://noticias.r7.com/brasil/internet-ja-e-segundo-meio-de-comunicacao-preferido-pelos-brasileiros-segundo-pesquisa-07032014>>. Acesso em 12/10/2014.

pode influenciar a opinião pública também é estudada por Sena (2014), que admite que os *media* não são neutros quanto à informação e ainda, que enquadram as informações que divulgam ao público de diferentes formas, atribuindo valores diferentes a determinados fatos.

Com relação aos meios de comunicação de massa, Cervi (2012) também traz a sua contribuição, dizendo que a opinião pública nutre-se por meio da mídia, apresentando três efeitos dela: os de ordem hegemônica (difundem ideologias e valores dominantes), os de ordem institucional (têm influência nas demais instituições) e, por último, de ordem social (e individual). O autor explica melhor essa visão da formação da opinião pública:

Se por um lado a sociedade atua a partir de um padrão definido e de consenso, a massa age pela simples convergência de escolhas individuais e o público busca uma decisão ou opinião coletiva. Por isso, a opinião coletiva, que só pode ser obtida a partir da discussão pública, é chamada de opinião pública. Ou seja, trata-se de um produto coletivo, que não se constitui por uma opinião unânime (CERVI, 2012, p. 61).

Somado a esses fatores, há também o fato de que as atitudes sociais são moldadas a partir de hábitos, tradições e crenças, constituindo o que Caetano (1996) chama de cultura, que pesam sobre determinadas decisões ou atitudes de indivíduos (*apud* SENA, 2014).

Essa afirmação condiz com a ideia de Lane e Sears (1964), que ressalta que grande parte das opiniões é formada por meio de referências sociais. Primeiramente sob a influência dos pais, posteriormente sob a influência de outros grupos sociais, que fazem com que os indivíduos formulem suas opiniões. Apesar dessa afirmação, Cervi ressalta que, apesar de as relações interpessoais influenciarem a tomada de posições, muitos indivíduos procuram a mídia para buscar informações, pois, segundo Cervi, ela pode ser considerada uma importante ferramenta para transmissão de informações, entretenimento e ainda uma forma de “gerar prestígio social” (CERVI, 2012, p. 35).

Beltrão explica que o jornalista deve lidar com todos esses aspectos e diferenças que permeiam a opinião pública, a qual ele chama de “fenômeno coletivo” e classifica como:

*A consciência histórica de uma coletividade em presença de um acontecimento, ideia ou situação de interesse de todos os seus membros e que, em um momento dado, atuando no espírito público, põe em tela de juízo seu sistema de valores, obrigando-a a tomar uma posição, a partir da compreensão objetiva com que o entendem as categorias sociais que as apreciam (COSSIO apud BELTRÃO, 1980, p. 24-25, grifo do autor).*

A opinião pública é entendida por Beltrão como um fenômeno social, complexo, e o jornalista precisa saber enfrentar essa complexidade. Dito isso, o autor destaca que os jornalistas utilizam “métodos empíricos” para que possam “sondar a opinião dos leitores [...]”, ou seja, utilizam movimentos para controlar a opinião do leitor, por meio de diversos artifícios como comparação dos lugares de venda, assinaturas, quantidade (e qualidade) de cartas do leitor, entre outros. A partir desse controle, o jornalista forma um “repertório de pontos de referência”, ou termômetros da opinião (BELTRÃO, 1980, p. 29-30).

Para finalizar, se utilizam as concepções de Assis e Atorresi, que apresentam visões semelhantes sobre a influência do jornalismo opinativo sobre a opinião pública. Para Assis, o gênero (ou jornalismo) opinativo não só atende “à necessidade humana de se expressar: ele também subsidia, em larga medida, a formação da opinião pública” (2010, p. 21). Já Atorresi separa o jornalismo opinativo em três segmentos, diferenciando-os por meio da “intencionalidade da opinião”, ressaltando que os textos jornalísticos podem revelar a “opinião propriamente dita”, partindo da formulação de juízos de valor sobre assuntos diversos; podem revelar uma “interpretação”, partindo do princípio de relacionar os fatos e deixando o leitor tirar as suas próprias conclusões; ou ainda podem revelar uma “crítica especializada”, que é elaborada por algum especialista em um determinado assunto. Tudo isso, segundo Atorresi (1995), são formas distintas de manifestar a subjetividade (*apud* ASSIS, 2010, p. 21).

A partir dos diversos formatos do jornalismo opinativo apresentados por Marques de Melo (2010): editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e carta, estuda-se, nesta pesquisa, o formato *comentário*.

### **3.3 O Comentário como formato opinativo**

O comentário, segundo Marques de Melo, só foi “recentemente introduzido no Brasil”, com a função de atender a “uma exigência da mutação jornalística que se processou através da rapidez na divulgação das notícias (rádio e televisão)” (2003, p. 112), e como tentativa de “quebrar o monopólio opinativo do editorial” (2003, p. 113).

O comentário surge então como um gênero definido que, sem utilizar necessariamente a visão da empresa, analisa determinados fatos. O jornalista, neste caso, tem a oportunidade de expressar a sua própria opinião, tornando-se responsável por ela (MARQUES DE MELO, 2003).

A vigência do comentário é uma função da projeção do comentarista. Criando vínculos com os receptores, o comentarista torna-se um ponto de referência permanente. Suas avaliações da conjuntura são buscadas porque o cidadão quer saber como comportar-se diante dos acontecimentos, reforçando seus pontos de vista ou procurando conhecer novos prismas para entender a cena cotidiana (MELO, 2003, p. 113).

Historicamente, o comentário tem suas primeiras manifestações nos anos 1950, seguindo a expansão dos meios de comunicação, principalmente da televisão, atingindo seu ponto alto na década de 1960. Mas, o comentário jornalístico acaba por sofrer um declínio após o Golpe Militar de 1964. Marques de Melo explica que “além da censura que se estabelece nos processos de difusão, com maior ou menor intensidade, verifica-se também o fechamento das fontes de informação.” Somente com os tempos da “distensão ou da abertura” o comentário voltou a figurar no jornalismo brasileiro (2003, p. 117-118). O autor explica que, “com a abertura, especialmente nos anos 1975-1976, o comentário reaparece com vigor” (MARQUES DE MELO, 2003, p. 119). Já na década de 1980, o editorial e a crônica acabam perdendo espaço para o comentário, pois “devido a crescente modernização tecnológica dos meios, [...], a principal opção da mídia foi pelo jornalismo especializado, de interpretação, ou de investigação” (ATORRESI, 1995 *apud* RÊGO; AMPHILO, 2010, p. 98).

Assim como o próprio formato comentário, o comentarista possui características um tanto peculiares. Marques de Melo explica que o jornalista/comentarista é sempre uma pessoa com grande experiência, que não apenas apresenta a notícia, mas as avalia com profundidade e estuda as suas causas para que o público também possa compreendê-la, atuando assim como um “líder de opinião” (2003, p. 112). Ideia compartilhada também por Coelho, que explica o comentarista como exposto a seguir:

Ele deve ser alguém cuja opinião seja respeitada e que conte com dados privilegiados, que não estejam normalmente ao alcance do leitor do periódico ou dos espectadores da emissora. O comentarista deve ser capaz, a partir de sua bagagem informativa e da avaliação dos novos fatos, de emitir julgamentos rápidos e prever seus possíveis desdobramentos (COELHO, 1992, p. 75).

Essas concepções de Melo e Coelho introduzem uma questão importante no processo de emissão de opiniões: a *credibilidade* necessária ao jornalista que pretende emití-las. Parratt (2008) ressalta que para o jornalista ir além de dar apenas uma informação crua, fazê-lo refletir sobre algo e também levá-lo a tomar algum posicionamento, o comentarista deve ter em mãos dados concretos, sem qualquer tipo de manipulação (*apud* ASSIS, 2010).

Marques de Melo (2003) adverte que o comentarista não pode ser considerado um “julgador partidário”, mas sim um profissional que analisa os fatos. Este profissional procura,

segundo o autor, manter-se distante de possíveis julgamentos, apenas estabelecendo “conexões” entre determinados fatos, ou ainda, sugerindo “desdobramentos” (MARQUES DE MELO, 2003, p. 112).

Já Beltrão (1980) traz uma contribuição sobre como o jornalista elabora a opinião. Para o autor, o jornalista utiliza-se de três passos básicos para elaborar e então emitir a opinião: dominar a informação (saber o alcance e a força da informação que chega aos seus ouvidos, além de apurar as causas de determinado acontecimento), reger a informação (levar esta informação ao conhecimento do público no momento adequado, levando em consideração as questões éticas para divulgar matérias) e assistir à informação (acompanhar os efeitos da divulgação da notícia).

Charaudeau entende o comentário como uma atividade discursiva, que complementa o relato em si, fazendo com que o jornalista utilize as suas “faculdades de raciocínio para analisar o porquê e o como dos seres que se acham no mundo e dos fatos que aí se produzem” (2012, p. 175), fazendo com que o cidadão também possa utilizar suas faculdades de raciocínio para entender a notícia. Como explica Charaudeau, o comentário “põe o leitor em questão”, ou seja, faz com que o leitor também participe da notícia (2012, p. 176).

Complementando a visão de Charaudeau, Marques de Melo destaca que “o ofício do comentarista é justamente estabelecer o nexos que liga os fatos”, sem que o jornalista precise ser explícito em sua opinião, apenas indicando a sua posição por meio de seu raciocínio e argumentação (2003, p. 115). Ressalta-se, a partir disso, que Marques de Melo (2003) considera o fator *imediatismo* como a angulação do comentário, além de separar as técnicas de realização do comentário em duas partes: a *síntese do fato* (enunciação e significados) e a *argumentação* (ideias para a posterior emissão de julgamentos).

Marques de Melo destaca ainda que o comentarista deve ser um jornalista especializado, pois “não há comentarista de assuntos gerais”, visto que “cada jornalista acumula experiência e conhecimento num setor [...] e se dedica a discernir a evolução do que acontece” (2003, p. 116-117). Ao contrário do que diz Vieira (2014), que afirma que aquele que não possui domínio total de algum assunto também pode opinar. Esta opinião, portanto, não diz respeito à certeza absoluta do comentarista, mas sim à subjetividade (VIEIRA, 2014). Por essa concepção de Vieira, o comentarista não precisa ser necessariamente um especialista no assunto sobre o qual irá falar.

### 3.4 A linguagem no telejornalismo brasileiro

O jornalista, além de um bom texto, precisa dominar os aspectos linguísticos da prática diária da profissão. Os meios de comunicação se diferenciam pela linguagem utilizada em sua produção e pela forma com que promovem a circulação da notícia. Nesse sentido, se busca aqui estabelecer uma relação entre o jornalista que trabalha em televisão e a linguagem que é aconselhável. Para isso, serão utilizadas as ideias principais de Lage (2006), Paternostro (1999) e Roldão (2014), que apresentam estudos na área da linguagem do telejornal e da oralidade.

Lage enfatiza que o telejornalismo se destacou (e se diferenciou) do rádio por meio da presença do apresentador na leitura das notícias. O telespectador entendia o jornalismo como a própria expressão dos locutores. Como destaca o autor, “aparência, entonação e expressão facial tornam-se a moldura que determina o entendimento dos fatos” (LAGE, 2006, p. 30). A ideia se aproxima da concepção das autoras Bistane e Bacellar, que enfatizam a postura do jornalista perante a notícia, voz, entonação e ritmo que dá à notícia. Conforme dizem as autoras “a voz diz muito sobre a pessoa” e ainda, “revela se estamos confiantes ou inseguros [...]” (BISTANE; BACELLAR, 2014, p. 101).

A linguagem jornalística, conforme Lage, pode ser estruturada a partir de registros formais e coloquiais. Essa linguagem “é basicamente constituída de palavras, expressões e regras combinatórias que *são possíveis no registro coloquial e aceitas no registro formal*” (LAGE, 2006, p. 50, grifo do autor).

Pela ideia do autor,

A linguagem jornalística irá incorporar: a) neologismos de origem coloquial, sintéticos (fusca, frescão) ou de grande expressividade (dedo-duro, pau-de-arara); b) denominações de objetos novos, de origem científica ou popular (lêiser, videoteipe, celular); c) metáforas com intenção crítica (mordomia, mensalão); d) atualizações necessárias (roqueiro, petista); e) designações técnicas que precisem ser consideradas em sua exata significação para entendimento ou eficácia do texto [...] (LAGE, 2006, p. 51).

Já Paternostro (1999) entende a televisão não apenas como um aparato tecnológico, um eletrodoméstico, mas sim como um meio que pode influenciar as pessoas. Conforme as palavras da autora: a televisão “influencia atitudes, determina valores, muda comportamentos, redireciona caminhos, questiona posturas, revela avanços, denuncia atrocidades, discute, analisa, comenta, explica, informa, ensina, entretém e deseduca. E também emociona, choca, revolta, entristece e alegra [...]” (PATERNOSTRO, 1999, p. 09).

A partir dessa ideia, há ainda dois aspectos da mensagem televisiva destacados por Paternostro: o alcance e o envolvimento. O *alcance* se refere ao fato de que a televisão atinge a todo tipo de pessoa e o jornalista tem de levar isso em consideração, pois a notícia pode ser “vista” e “ouvida” de maneiras distintas. Já o *envolvimento* trata do “fascínio” que a TV exerce sobre o público e que causa, a partir desse fascínio, uma forma única de “contar” uma história atraindo o telespectador (PATERNOSTRO, 1999, p. 64-65).

Essa concepção se aproxima daquela oriunda de Bistane e Bacellar (2014), que enfatizam que a televisão se configura como um meio que pode atingir a todo tipo de pessoas e que possui certas vantagens em relação a outros meios de comunicação como, por exemplo, a imagem (em contraposição ao rádio) e o próprio público (que não precisa ter um domínio total da língua, como é preferível no jornal impresso, para que se entenda a notícia). A partir dessas características, as autoras afirmam que a televisão é um meio acessível a todas as classes sociais.

Saindo da questão estritamente técnica da linguagem, Roldão, utilizando a ideia de Ribeiro (1988), afirma que o discurso utilizado no telejornalismo é o erístico:

que é aquele citado por Platão no diálogo ‘República’ em que não há troca entre falante e ouvinte, não dá chance ao interlocutor de se manifestar. O falante ganha a discussão pela argumentação erística, isto é, se utilizando de jogos de palavras que deixam o ouvinte sem condições de responder (RIBEIRO, 1988 *apud* ROLDÃO, 2014, p. 05).

Dessa forma, para Roldão (2014), não há uma troca entre o emissor da mensagem (jornalista) e o público, o que ela considera se constituir como um “falso diálogo”.

Utilizando a visão do linguista Preti, Roldão destaca que como um texto que é escrito para ser falado, as formas de redação variam. Conforme explica a autora, “ora se revela elaborado, segundo as convenções mais rígidas da gramática, aproximando-se da língua escrita, ora demonstra claramente sua intenção de aproximar-se da língua falada” (PRETI, 1992 *apud* ROLDÃO, 2014, p. 05). Este mesmo autor afirma que a linguagem que se utiliza no telejornal procura se aproximar daquela falada pela população, buscando a “linguagem comum”, que possa ser entendida por todos, independente de características socioculturais ou geográficas (PRETI, 1992 *apud* ROLDÃO, 2014, p. 05). A própria autora defende a ideia de que o jornalista pode utilizar a linguagem do cotidiano, que “permite uma liberdade na utilização de códigos que transmitem as informações”, já que, para ela, “é possível repetir quando necessário; interromper frases, usar variações entonacionais, mudar o ritmo da fala, gesticular para reforçar a expressão do pensamento, etc” (ROLDÃO, 2014, p. 09).

Quanto à característica predominante do telejornalismo, a da palavra casada com a imagem, se apresenta, neste ponto, outra visão, oriunda de Rezende (1997), que afirma: “o depoimento de muitos autores e a observação de telejornais mostram que a palavra é um elemento indispensável e em alguns casos até mais importante do que a imagem” (*apud* ROLDÃO, 2014, p. 08). Isso não tira, obviamente, o fato da importância da palavra em concordância com a imagem, pois, como afirma Roldão, a imagem e a palavra devem se complementar, afinal, a imagem continua sendo o diferencial do telejornal (ROLDÃO, 2014, p. 08). A partir disso, se pode concluir que a televisão e especificamente o telejornalismo tenta aproximar sua linguagem daquela de seu telespectador, para que a comunicação tenha o efeito esperado: o da compreensão da informação.

## 4 JORNALISMO, ÉTICA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

### 4.1 Relação entre a ética e a prática jornalística

Para que se iniciem as discussões acerca da ética jornalística, é válido que se apresentem, primeiramente, algumas ideias oriundas de Bourdieu (1997), que se encaixam nessa relação entre jornalistas, público e mídia.

Bourdieu (1997, p. 23) entende a televisão como uma espécie de “monopólio” que atinge grande parte da população. Partindo dessa premissa de que a televisão atinge um grande número de pessoas e levando-a para o lado jornalístico, Bourdieu (1997, p. 25) faz uma crítica ao dizer que os jornalistas possuem “óculos”, através dos quais enxergam algumas coisas e outras não, atuando por meio do princípio da seleção (busca pelo sensacional, pelo espetacular, de acordo com ele). Somado a isso, para o autor, as imagens, na televisão, são dominadas pelas palavras. E estas palavras, segundo Bourdieu, podem “causar estragos”. Como diz o autor:

Acontece-me ter vontade de retomar *cada palavra* dos apresentadores que falam muitas vezes levemente, sem ter a menor ideia da dificuldade e da gravidade do que evocam e das responsabilidades em que incorrem ao evocá-las diante de milhares de telespectadores, sem as compreender e sem compreender que não as compreendem (BOURDIEU, 1997, p. 26).

Partindo dessa visão de que as palavras causam estragos, se pode tomar como base, inicialmente, o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2014), que traz normas de conduta a todos os profissionais da comunicação. Para este estudo, alguns artigos constantes no referido código são importantes para a compreensão da ética jornalística.

O *Capítulo II: Da conduta profissional do jornalista*, traz algumas questões que se enquadram na conduta que seria considerada “aceitável” por parte de um jornalista, enquanto um profissional da comunicação. Os artigos 6º e 7º do presente Código apresentam os deveres dos jornalistas:

**Art. 6º É dever do jornalista:**

- I – opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos; [...]
- III – lutar pela liberdade de pensamento e de expressão; [...]
- VIII – respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão; [...]

**Art. 7º O jornalista não pode:**

- V – usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime; [...] (2014, n.p. grifo nosso).

Partindo do que diz o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2014), que o jornalista deve “defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos”, cabe aqui acrescentar alguns pontos importantes para esta pesquisa, presentes na referida Declaração, datada do ano de 1948. O artigo 5º fala que *“ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”*. Já o artigo 11 diz que *“todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa”*.

Bucci (2004) entende o jornalismo como um conflito, e enfatiza a importância desse conflito na profissão. Para o autor, conflitos (éticos) dessa ordem devem existir, do contrário, pode se tornar preocupante. Aplicando essa afirmação à prática da ética jornalística, Bucci diz que a ética não se resume apenas a normas de como os jornalistas devem se comportar, mas retrata valores que devem ser seguidos por todos os envolvidos na prática jornalística: tanto os empregados quanto os empregadores, além dos próprios cidadãos que devem atuar como vigilantes constantes da mídia (2004, p. 12).

Christofoletti introduz a questão da ética no jornalismo da seguinte forma:

Os meios de comunicação reúnem diversão, entretenimento e informação. Os compromissos éticos de quem apresenta um programa de auditório na TV são distintos de quem está na bancada do telejornal. Por isso, os debates em torno da conduta dos jornalistas e o próprio papel do jornalismo no imaginário social assumem proporções mais preocupantes, já que o estatuto de verdade de seus produtos e serviços é mais ambicioso que o dos programas que alegram as tardes de domingo. Claro que animadores de auditório também precisam ter responsabilidade sobre o que veiculam em seus programas, mas com jornalismo não se brinca (CHRISTOFOLETTI, 2008, p. 11).

A ética no jornalismo, segundo Bucci (2004, p. 16), parte das decisões individuais de cada agente (jornalista), levando em consideração que cada um possui o “livre-arbítrio”, responsabilizando-se por seus atos. Mas, mesmo tratando de decisões individuais, a ética, segundo o autor, tem um lugar importante na sociedade. Para Christofoletti (2008), essa visão de individualidade é um tanto equivocada, pois a ética não trata apenas das questões individuais das pessoas. Bucci já falava sobre isso, quando diz que a decisão ética é individual, “mas tem seu sentido no bem comum” (2004, p. 24).

Bucci (2004) destaca que o jornalismo deve atuar como vigilante do poder ao mesmo tempo em que presta informação (relevante) ao público/leitor. Mas, nem sempre é tarefa fácil. Como destaca o autor, os jornalistas passam por diversos “dilemas” no exercício da sua profissão, onde nem sempre é fácil a tomada de decisão. E completa: “os impasses cotidianos

se apresentam como bifurcações entre dois valores que, de início, parecem ser igualmente válidos” (BUCCI, 2004, p. 19).

Dirigindo-se a ética normativa, Bucci traz a contribuição de Lambeth (1992), que separa a ética jornalística em duas correntes: a teleológica e a deontológica (*apud* BUCCI, 2004, p. 21).

A corrente teleológica fala sobre as consequências do ato, fazendo uso do “utilitarismo”. Mesmo sendo uma filosofia não muito eficaz segundo Bucci, “é uma fonte importante da ética jornalística” (2004, p. 22). O problema se encontra justamente na fragilidade desta filosofia. O autor questiona: “como pode um mero profissional de imprensa prever com tamanha eficácia as consequências de seus atos? Jornalistas não são profetas” (2004, p. 22).

Já a outra corrente, a deontológica, traz a visão de Immanuel Kant, que diz que “uma regra de conduta só pode ser eticamente aceita se for universal, isto é, se tiver validade tanto para o agente como para todos os outros seres racionais” (*apud* BUCCI, 2004, p. 22).

Uma terceira corrente, anexada às duas primeiras por Rushworth Kidder (1998), é a chamada “regra de ouro”. Esta terceira corrente fala mais sobre as ações do que sobre as próprias consequências dos atos. Esta regra diz que “cada um deve agir em relação aos outros do mesmo modo que gostaria que os outros agissem em relação a si” (*apud* BUCCI, 2004, p. 23).

O que vem de encontro à ideia de Bucci, que ressalta: as ações do jornalista não podem ter outra intenção senão a de “bem informar”, já que para o autor, a ética jornalística nada mais é do que um “pacto de confiança” entre o próprio jornalista, a empresa onde trabalha e o público (2004, p. 24-25).

Nesta linha de pensamento, Bucci (2004) destaca que os meios de comunicação devem existir não apenas como um simples meio de ganhar dinheiro. Muito mais do que lucro dos meios, os cidadãos têm o direito à informação. E a ética, que deveria guiar os caminhos tanto dos jornalistas quanto das empresas, resulta deste direito à informação do cidadão.

Bucci destaca (2004, p. 33):

[...] Os cidadãos têm o direito à informação (garantido em todo o mundo democrático, sobretudo desde a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, que estabelece, no artigo 19, o direito à liberdade de opinião e expressão, que inclui a liberdade de “procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

Princípio expresso também no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2014) que trata, em seu primeiro capítulo, sobre o direito à informação do cidadão brasileiro. Alguns pontos podem ser destacados:

*Art. 2º Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:*

- *I – a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente da linha política de seus proprietários e/ou diretores ou da natureza econômica de suas empresas;*
- *II – a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público; [...]*
- *V – a obstrução direta ou indireta à livre divulgação da informação, a aplicação de censura e a indução à autocensura são delitos contra a sociedade, devendo ser denunciadas à comissão de ética competente. [...]*

Bucci destaca a importância da imprensa quanto ao seu dever de formar (e informar) os cidadãos, permitindo o acesso destes cidadãos não somente à informação, mas à educação e o conhecimento, destacando que “o jornalismo só faz sentido na democracia, na observância dos direitos humanos, numa sociedade que cultive a pluralidade e as diferenças de opinião” (BUCCI, 2004, p. 49). Concepção que se afirma ainda mais quando confrontada com aquela oriunda de Christofolletti, que diz que o jornalismo evoluiu não apenas “do ponto de vista tecnológico e operacional, mas também quanto à compreensão do seu papel na sociedade” (2008, p. 13).

Quanto à relação entre a ética e subjetividade, Bucci (2004) afirma que a ética está muito ligada aos costumes e a conduta. Talvez por isso, segundo Christofolletti, ela seja tão confundida com a moral que, para ele, seria um “conjunto de valores”, já a ética, o que “os homens fazem com a moral, isto é, como fazem os valores funcionarem” (2008, p. 16).

Aprofundando um pouco essa questão, Bucci afirma que “cada um é moldado por suas próprias crenças religiosas, suas ideologias políticas, suas identificações étnicas e culturais, sua preferência sexual, e não há como fugir a isso” (2004, p. 90).

Como resultado, Bucci destaca:

*Como o jornalismo tem por meta a objetividade, muitas vezes esses aspectos personalidade de cada um – repita-se, humanos - atrapalham o distanciamento requerido pela pretensão à objetividade. É como se o jornalista se surpreendesse dizendo para si mesmo: ser o que eu sou não me deixa ver o que eu vejo. Surge um conflito entre aquilo que lhe constitui a subjetividade e aquele que é seu dever profissional (BUCCI, 2004, p. 90).*

Bourdieu contribui com a questão da ética, especificamente no jornalismo, ao dizer que “o jornalista é uma entidade abstrata que não existe; o que existe são jornalistas diferentes segundo o sexo, a idade, o nível de instrução, o jornal, o meio de informação” (1997, p. 30).

A partir dos conceitos teóricos e das leis apresentadas até aqui, se pode entender melhor como a prática do jornalismo deve estar sempre atenta aos preceitos éticos que envolvem a profissão, tanto aqueles apresentados por meio de teorias quanto os dispostos nas leis específicas sobre o assunto.

## 4.2 Liberdade de expressão no jornalismo brasileiro

A Constituição Federal de 1988 traz algumas questões sobre a liberdade de expressão e de informação. Por exemplo, no Capítulo I: dos direitos e deveres individuais e coletivos, Art. 5º, inciso IV, é expresso que “*é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato*”. O Capítulo V: da comunicação social, Art. 220 da Constituição Federal reforça a importância da liberdade de pensamento e expressão:

*Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.*

*§ 1º Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social. [...]*

*§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística. [...]* (2014, n.p.).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (2014), no Art. 19, também assegura a liberdade de expressão a todos os cidadãos: “*todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão*”.

Complementando o exposto na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Bucci (2009) diz que o jornalista não deve se abster de seu direito de expressão. Para ele, o jornalista “não tem o direito de abdicar de sua liberdade” e diz mais, que a imprensa e os próprios jornalistas “não têm o direito de não ser livres” (2009, p. 10).

Bucci (2009, p. 10-11) explica:

- Os jornalistas e os órgãos de imprensa não têm o direito de não ser livres, não têm o direito de não demarcar a sua independência a cada pergunta que fazem, a cada passo que dão, a cada palavra que escrevem.
- Cultivar, exercer e tornar cada vez mais explícita a liberdade com que exercem o seu ofício é o primeiro e o mais alto dever dos profissionais da imprensa [...].

Mas, de modo geral, o que significa a liberdade de expressão? Na visão de López (1987), a liberdade de expressão é o “direito de difundir, publicamente, por qualquer meio e perante quaisquer pessoas, qualquer conteúdo simbólico” (*apud* SANTUCCI; MARINHO; MARIANO, 2014, p. 01).

Para os autores, a liberdade de expressão significa que todas as pessoas devem ter a liberdade e a oportunidade para receber e difundir informações<sup>15</sup>, sendo “um direito fundamental e inalienável, inerente a todas as pessoas” (SANTUCCI; MARINHO; MARIANO, 2014, p. 01).

Na visão de Bucci, muito mais do que um direito, a liberdade de expressão pode e deve ser considerada um dever, levando em consideração que, para o autor, a exigência de uma imprensa livre é antiga, podendo ser comparada à “própria democracia”, considerando a liberdade não apenas como um dos deveres inerentes à imprensa, mas sim o principal deles (2009, p. 11). Visão compartilhada por Marques, que diz que “a liberdade é o princípio máximo e exclusivo do homem que deve ser entendido como anterior a qualquer opção e, só em segundo plano, como opção concorrente com os outros ideais” (2014, p. 02).

Mas, por algumas vezes, a liberdade de expressão (assim como a ética) pode encontrar um obstáculo devido à busca desenfreada pela objetividade jornalística. Rossi explica:

É realmente inviável exigir dos jornalistas que deixem em casa todos esses condicionamentos e se comportem, diante da notícia, como profissionais assépticos, ou como a objetiva de uma máquina fotográfica, registrando o que acontece sem imprimir, ao fazer o seu relato, as emoções e as impressões puramente pessoais que o fato neles provocou (ROSSI, 2009, p. 10).

Conforme o autor, os jornalistas que fazem a “mediação” entre o fato e a versão que será publicada carregam consigo sua “formação cultural” e opiniões sobre o assunto das matérias. Ou seja, cada um pode ter a sua visão sobre o mesmo fato noticiado (ROSSI, 2009, p. 10). A partir disso, Bucci destaca que o jornalista nem sempre pode se utilizar da objetividade para observar e reportar as notícias, pois, ele mesmo está sujeito às mesmas “vacilações morais”, aos mesmos “dilemas” a que estão sujeitas as pessoas que são alvo das notícias (2004, p. 91). O autor conclui assim que, “na prática, o jornalismo sabe, a

---

<sup>15</sup> Cabe, neste ponto, acrescentar um breve conceito de liberdade de imprensa, oriunda de Cornu (1999) que afirma que a liberdade de imprensa “não é senão um dos aspectos da liberdade de expressão, que pertence a todos os homens; por isso em nada é privilégio da imprensa, que dela se reclama, ou dos homens que fazem ofício de informar, de formular opiniões, de emitir críticas” (*apud* OLIVEIRA; NICOLETI; CHRISTOFOLETTI, 2014, n. p.). Por isso, o espaço de liberdade do jornalista é inútil se excluído do campo midiático. A própria imprensa está, assim, contida no objetivo ético da atividade jornalística. Mais do que afirmar sua liberdade, o jornalismo deve se valer da liberdade para constituir a controvérsia e o contraditório nos debates que se estabelecem no espaço público (OLIVEIRA; NICOLETI; CHRISTOFOLETTI, 2014, n. p.).

objetividade é redondamente impossível”, ainda assim, as pessoas acreditam nela (2004, p. 92). Entende-se, que a objetividade passa a depender da própria subjetividade do jornalista, pois as notícias “só podem ser observadas por habilidades também subjetivas daqueles encarregados de informar o público” (BUCCI, 2004, p. 93).

O jornalismo é, portanto, uma relação de sujeitos. “Quem produz as notícias são os homens, são sujeitos. O jornalista é portanto um sujeito falando de outro sujeito para um terceiro sujeito”, ou seja, na prática, “o jornalismo não tem objetos – só tem sujeitos” (2004, p. 93).

Para Bucci, mesmo com o direito à informação e à comunicação já instituídos por diversas declarações de direitos, “ainda nos encontramos longe de tratar o direito à informação no nível dos demais direitos, como a educação e a saúde” (2009, p. 114). Esta situação a que se refere Bucci é “trágica”, pois, “onde esse direito não se faz respeitar integralmente, a liberdade necessária para bem informar a sociedade não pode ser exercida plenamente [...]” (2009, p. 114).

Para finalizar essa questão, pode-se utilizar a ideia de Bucci, que encara a liberdade como um grande desafio. A liberdade da qual Bucci fala só existe, segundo ele, se for exercida segundo alguns fatores: visão crítica, objetividade, rigor, entre outros. Além disso, com relação à responsabilidade que vem junto à liberdade, Bucci enfatiza que a liberdade já é considerada a primeira responsabilidade do jornalismo. Para o autor, “o resto vem depois: justiça, equilíbrio, ponderação, elegância. [...]” (BUCCI, 2009, p. 122).

A liberdade, para Bucci (2009) não livra os jornalistas de possíveis julgamentos. Conforme o autor destaca:

A liberdade não funciona como redoma, um manto protetor que acolhe maternalmente os profissionais, livrando-os de cobranças, de julgamentos e condenações. Liberdade não é impunidade, mas um fator que impele o jornalista a se expor a julgamentos e punições. É uma bandeira que a imprensa tem o dever de empunhar, por mais que isso lhe custe – e custa (BUCCI, 2009, p. 124).

Entende-se, a partir desses conceitos que a liberdade, para Bucci, é a maior das virtudes.

## 5 METODOLOGIA

### 5.1 Apresentação do objeto

Neste capítulo se procura apresentar o objeto de pesquisa escolhido para essa monografia, de forma geral, além de especificar o objeto na forma em que será analisado. Além disso, apresenta-se, em um segundo momento, a metodologia aplicada neste estudo.

O telejornal SBT Brasil foi criado em 15 de agosto de 2005, sob o comando da jornalista Ana Paula Padrão, como uma tentativa de trazer mais qualidade ao jornalismo do canal. No site da emissora, <http://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/>, o SBT Brasil é definido como um telejornal com liberdade editorial e credibilidade, que reúne uma equipe capacitada, entre repórteres, correspondentes internacionais e apresentadores. Passando por diversas reformulações (estruturais e de apresentadores) ao longo de quase dez anos de existência, o telejornal sofreu uma de suas mais importantes mudanças em 2011: a troca (mais uma vez) de apresentadores e a transformação do âncora em comentarista. O telejornal decidiu pela utilização dos âncoras não apenas como simples apresentadores, mas como comentaristas da notícia, emitindo a cada dia opiniões sobre os temas mais relevantes da edição. Para tal mudança, foram contratados, em 2011, os jornalistas Rachel Sheherazade e Joseval Peixoto.

A jornalista (e atual apresentadora do telejornal SBT Brasil) Rachel Sheherazade nasceu em João Pessoa, capital da Paraíba, escolhendo o jornalismo como profissão aos 17 anos. Formada em jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba, iniciou a carreira jornalística na TV Correio (afiliada da Record na Paraíba), indo para a TV Cabo Branco (afiliada da Rede Globo na Paraíba) alguns meses depois. No ano de 2003, assumiu a bancada do telejornal Tambaú Notícias, na TV Tambaú (afiliada do SBT na Paraíba)<sup>16</sup>, onde permaneceu até o ano de 2011, quando ficou conhecida no país após um comentário sobre o Carnaval, feito por ela na época. O vídeo deste comentário se espalhou rapidamente pelas redes (principalmente no site do Youtube<sup>17</sup>), tornando a jornalista famosa. Este comentário acabou rendendo à Rachel a contratação imediata, em maio do mesmo ano, pelo próprio SBT em São Paulo, para apresentar o principal telejornal da emissora, o SBT Brasil<sup>18</sup>.

---

<sup>16</sup> Com informações do site SBT Brasil. Disponível em <<http://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/>>. Acesso em 24/09/2014.

<sup>17</sup> Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=oLmFQxsMbN4>>. Acesso em 16/09/2014.

<sup>18</sup> Com informações do site O Globo. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/cultura/revista-da-tv/relembre-as-polemicas-da-jornalista-rachel-sheherazade-11525679>>. Acesso em 24/09/2014.

A partir disso, o telejornal ficou conhecido por ter em sua bancada, todas as noites, uma jornalista que “não tem papas na língua” e de “opiniões conservadoras”<sup>19</sup>, que comentava e expressava a sua opinião sobre diversos temas, incluindo religião, aborto, homossexualidade, violência, política, entre outros. Passados três anos desta contratação, Rachel causou ainda mais polêmica por um de seus comentários, nomeado e conhecido em sua repercussão como “Adote um bandido”. Neste comentário, que é o objeto de estudo desta monografia, a jornalista expressa a opinião dela sobre o caso do menor amarrado nu a um poste por um grupo que se intitulava “justiceiros”, no dia 31 de janeiro de 2014, atitude esta a qual Rachel classificou como sendo “compreensível”, apresentando em seguida alguns dados sobre a criminalidade no país e as falhas da polícia e da justiça brasileira, fatos estes que justificariam a atitude desses justiceiros. O comentário é exposto, na íntegra, a seguir:

É, o marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que em vez de prestar queixa contra os seus agressores, ele preferiu fugir, antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro. Num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica a atitude dos vingadores é até compreensível. O Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro. O contra ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado, contra um estado de violência sem limite. E aos defensores dos Direitos Humanos, que se apiedaram do marginalzinho preso ao poste, eu lanço uma campanha, faça um favor ao Brasil, adote um bandido (Rachel Sheherazade, SBT Brasil, 04/02/2014)<sup>20</sup>.

Pretende-se investigar esse comentário à luz das teorias sobre o jornalismo opinativo, bem como sobre a ética jornalística e a liberdade de expressão, oriundas de autores como Luiz Beltrão, Manuel Carlos Chaparro e José Marques de Melo (jornalismo opinativo), Eugênio Bucci e Rogério Christofolletti (ética e liberdade de expressão), além da aplicação dessas teorias na análise do comentário acima descrito.

## 5.2 Metodologia de pesquisa

A metodologia aplicada a esta pesquisa é a Análise de Conteúdo<sup>21</sup>, apresentada por meio das concepções de Bardin (2011), Minayo (2010) e Herscovitz (2007).

<sup>19</sup> Com informações do site R7. Disponível em <<http://entretenimento.r7.com/famosos-e-tv/fotos/uns-amam-outros-odeiam-veja-as-maiores-polemicas-de-rachel-sheherazade-08052014#!/foto/1>>. Acesso em 24/09/2014.

<sup>20</sup> Comentário disponível em <[http://www.youtube.com/watch?v=gi\\_O9ko-OWE](http://www.youtube.com/watch?v=gi_O9ko-OWE)>. Acesso em 16/09/2014.

<sup>21</sup> Para fins de escrita, será utilizado o termo AC, como referência à Análise de Conteúdo.

Bardin classifica a AC como uma técnica que visa à interpretação, oscilando entre a objetividade e a subjetividade. O investigador (das mensagens) encontra-se instigado pelo que é “latente”, pelo que está escondido, ou ainda, pelo “não dito”. Esse tipo de leitura das mensagens faz com que o agente investigador seja uma espécie de “agente duplo” das mensagens, não apenas fazendo uma leitura que o leigo faz, mas analisada em profundidade (2011, p. 15).

Seguindo essa classificação, a finalidade da AC, para Bardin (2011, p. 45), é a “inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)”, que significa uma dedução lógica sobre o emissor das mensagens. A partir dessas concepções, chega-se a definição de AC proposta pela autora:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 48).

Partindo da ideia de Bardin, de que a inferência pode ocorrer por meio de indicadores quantitativos ou não, opta-se, para este estudo, pela utilização do método qualitativo, que é definido por Minayo (2010, p. 57) como o exposto a seguir:

O método qualitativo é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam (MINAYO, 2010, p. 57).

Herscovitz (2007) afirma que “[...] a análise de conteúdo é um método eficiente e replicável que serve para avaliar um grande volume de informações, cujas palavras, frases, parágrafos, imagens, ou sons podem ser reduzidos a categorias baseadas em regras explícitas previamente definidas com o objetivo de fazer interferência lógica sobre mensagens” (HERSCOVITZ, 2007, p. 125).

### **5.2.1 Categorias de análise**

A fundamentação teórica desta pesquisa, como já vista nos capítulos anteriores, possui um volume de conteúdo e de autores considerável. Para que se possa trabalhar a análise deste volume de informações, se utiliza como base, nesta pesquisa, a divisão e separação por

categorias, apresentada por Herscovitz (2007) anteriormente. Para a análise do comentário “Adote um bandido”, optou-se pela divisão a partir de sete categorias: linguagem no telejornalismo, funções do jornalismo, jornalismo opinativo, influência sobre a opinião pública, comentário, ética jornalística e liberdade de expressão, conforme explicadas a seguir.

- **Linguagem no telejornalismo:** Para Ribeiro (1988) o discurso que se utiliza no telejornalismo é o erístico, onde “não há troca entre falante e ouvinte, não dá chance ao interlocutor de se manifestar. O falante ganha a discussão pela argumentação erística, isto é, se utilizando de jogos de palavras que deixam o ouvinte sem condições de responder” (*apud* ROLDÃO, 2014, p. 05). Entende-se, por meio deste conceito, que o discurso utilizado no telejornalismo se constrói a partir das palavras utilizadas pelo jornalista para que sua argumentação se torne válida perante o público.

- **Funções do jornalismo:** Para Beltrão (1980), são três as funções básicas do jornalismo: informar, orientar e entreter. Para o autor, *informar* encontra-se na base deste triângulo, ou seja, a sua parte mais importante, que na visão do autor, seria a base do jornalismo. Esta informação é classificada como sendo o relato preciso dos fatos do passado, presente e futuro, sem interferências. Perpendicular à informação, encontra-se a *orientação*, ou seja, a opinião, ou ainda, conforme o autor, a emissão de julgamentos para provocar a ação do receptor. Há ainda o outro lado deste triângulo do jornalismo: o *entretenimento*, ou diversão, na escrita de Beltrão [...] (BELTRÃO, 1980). Compreende-se, a partir do exposto, que o jornalismo, e também o jornalista, deve atender a algumas funções básicas na sociedade em que está inserido.

- **Jornalismo opinativo:** Atorresi (1995 *apud* ASSIS, 2010, p. 21) separa o jornalismo opinativo em três segmentos, diferenciando-os por meio da “intencionalidade da opinião”, ressaltando que os textos jornalísticos podem revelar a “opinião propriamente dita”, partindo da formulação de juízos de valor sobre assuntos diversos; podem revelar uma “interpretação”, partindo do princípio de relacionar os fatos e deixando o leitor tirar as suas próprias conclusões; ou ainda podem revelar uma “crítica especializada”, que é elaborada por algum especialista em um determinado assunto. Tudo isso, segundo Atorresi, são formas distintas de manifestar a subjetividade. Entende-se, por meio desta contextualização, que o jornalismo opinativo pode acontecer de três maneiras distintas, estas dependendo da intenção do próprio jornalista ao expressar sua opinião.

- **Influência sobre opinião pública:** Para Cervi (2012) a opinião pública nutre-se por meio da mídia, apresentando três efeitos dela: os de ordem hegemônica (difundem ideologias e valores dominantes), os de ordem institucional (têm influência nas demais instituições) e,

por último, de ordem social (e individual). Essa afirmação significa que a opinião do jornalista pode ter grande influência sobre a opinião pública, levando em consideração que o emissor das opiniões se utiliza de sua própria opinião para difundir a sua visão sobre um fato.

- **Comentário:** Marques de Melo (2003) entende que o jornalista/comentarista é sempre uma pessoa com grande experiência, que não apenas apresenta a notícia, mas as avalia com profundidade e estuda as suas causas para que o público também possa compreendê-la, atuando assim como um “líder de opinião”. Pode-se entender, a partir deste conceito, que um comentarista não deve ser apenas um difusor de opiniões, mas sim um analista da notícia, que não se contenta apenas em emitir um comentário, mas em compreender um fato em todas as suas formas para que possa então comentá-lo com seriedade.

- **Ética jornalística:** O Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2014) diz que: “*Art. 6º É dever do jornalista: I – opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos; [...] e Art. 7º O jornalista não pode: V – usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime; [...]*”. Baseando-se no presente código, o jornalista, além de direitos, possui alguns deveres para com a sociedade, que precisam ser respeitados quando do exercício da profissão.

- **Liberdade de expressão:** O Capítulo V: da comunicação social, Art. 220 da Constituição Federal reforça a importância da liberdade de pensamento e expressão: “*A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição*”. A partir disso, entende-se que a manifestação do pensamento (seja qual for e sob qualquer meio) é livre e é um direito inerente a todo e qualquer cidadão brasileiro, incluindo os jornalistas.

A partir do embasamento teórico que compõe cada uma das categorias citada, para fins desta análise, pretende-se relacionar o comentário “adote um bandido” com cada uma das categorias selecionadas, verificando em quais destas categorias o referido comentário se encaixa e em quais delas não e ainda, de que forma isso acontece. Aplicando o método qualitativo, explicado no quinto capítulo deste trabalho a partir de Minayo (2010), esta análise se dará através da seleção de palavras, expressões ou frases presentes no comentário que possam ser enquadradas nas categorias apresentadas acima.

## 6 ANÁLISE DO COMENTÁRIO “ADOTE UM BANDIDO”

- **Linguagem no telejornalismo**

Partindo do início do comentário de Rachel, onde ela diz: “[...] *o marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que em vez de prestar queixa contra os seus agressores, ele preferiu fugir, antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro [...]*”, pode ser notado neste trecho selecionado, que ela faz uso de uma linguagem coloquial, simples e direta ao opinar sobre o caso do menor amarrado ao poste pelo grupo de justiceiros. O tom utilizado é o de uma conversa informal com alguma pessoa. Essa linguagem da jornalista, típica do telejornalismo, torna-se de fácil entendimento para o telespectador que a assiste.

Entretanto, além de uma linguagem simples e direta, em seu comentário, Rachel utilizou palavras que normalmente não se utilizam no telejornalismo, por se tratarem de palavras incomuns ao meio. Ao emitir palavras do tipo “**marginalzinho**” e ao dizer que a “**ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro**” é possível verificar que Rachel está utilizando palavras fortes para referenciar o menor amarrado ao poste e também a situação na qual ele se encontra. Estas palavras são utilizadas por ela com o intuito maior de transformar a sua argumentação em uma ideia válida e credível para o público, especialmente quando ela tende a expressões do senso comum, como “marginalzinho”, para se referir a um possível criminoso e “pau de galinheiro”, para fazer uma comparação entre a ficha policial do menor e a sujeira de um pau de galinheiro. Acrescenta-se ainda que, quando Rachel faz referência ao menor como “**marginalzinho**”, ela está tentando passar a ideia de que o rapaz é mesmo uma pessoa de má índole e que merece, portanto, ser punida.

Em outro trecho do comentário: “[...] *o Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro. O contra ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado, contra um estado de violência sem limite [...]*”, se verifica, mais uma vez, a utilização de palavras fortes, mas de fácil entendimento para o telespectador. Entende-se, a partir deste trecho, que, para Rachel, o “**Estado é omissivo**” no momento em que finge não enxergar a violência do país, a “**polícia desmoralizada**” porque não cumpre com seu dever de prender os criminosos e a “**justiça falha**” a partir do momento em que não cumpre com as obrigações que lhes são incumbidas. Ou seja, para Rachel, a ação de se defender por outros meios que não os legais é fruto do sistema em que nosso país está inserido, sem segurança, sem justiça e sem governo.

Os “jogos de palavras” citados por Ribeiro (1988) podem ser entendidos como uma combinação de ideias e palavras para que o público passe a crer piamente naquilo que é dito por Rachel. Quando a jornalista diz: “[...] **o que que resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro [...]**”, ela faz uso de determinadas palavras para a construção da sua argumentação, de que o país se divide entre o “**cidadão de bem**”, que, para ela, seria a pessoa livre de qualquer julgamento, e o criminoso, que deve ser castigado, mesmo que por meios não legais. Através da ideia de “**se defender**”, Rachel complementa a sua argumentação de que o cidadão (“de bem”) precisa se defender (e tem o direito de se defender), já que foi desarmado e, para ela, não há alternativa válida. Continuando sua argumentação, Rachel diz que “[...] **O contra ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado, contra um estado de violência sem limite [...]**”, entendendo que o ato de amarrar um menor suspeito de roubo a um poste poderia ser chamado de “**legítima defesa coletiva**” de um grupo de pessoas.

Pelo exposto, a partir do uso de jogos de palavras para a construção da argumentação, se verifica, portanto, que o comentário de Rachel pode ser compreendido como integrante da lógica da **linguagem no telejornalismo**.

- **Funções do jornalismo**

Entre as funções do jornalismo, de informar, orientar e entreter, se verifica no comentário “adote um bandido”, que a função de *informar*, que seria a base do jornalismo, não está presente. A jornalista, em seu papel de âncora, apenas comenta a notícia, mas não traz nenhuma informação relevante. No trecho a seguir: “[...] *num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica [...]*” não se pode considerar estes dados como uma informação credível, já que é fruto da própria opinião de Rachel, sem nenhuma fonte confiável, aliás, sem apresentar fonte alguma. Mesma situação que se verifica no trecho: “[...] *o Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha [...]*”, já que a jornalista não acrescenta nenhum dado concreto que justifique estas afirmações.

Já a função de *orientar* está presente na fala de Rachel. Independentemente de o referido comentário estar certo ou errado (já que não é essa a ideia da *orientação* exposta por Beltrão), a jornalista utiliza seu espaço opinativo para emitir um julgamento e a partir disto, provocar seus telespectadores, ou seja, provocar a ação do receptor. Partindo dessa premissa de provocar ação do receptor por meio da emissão de julgamentos, Rachel cumpre a função. Mais uma vez, ao se referir ao menor preso ao poste como “*marginalzinho*”, a jornalista já

está dando margem para uma interpretação do receptor e uma posterior ação por parte dele. No trecho “[...] *é que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro [...]*”, fica claro o julgamento que Rachel faz do menor, ou seja, a de que ele é um marginal com ficha suja, levando o telespectador a crer que ele merece estar onde está. Além disso, a jornalista utiliza algumas táticas como as do trecho que segue: “[...] *o Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro. O contra ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado, contra um estado de violência sem limite [...]*”, onde fica clara a ação que se quer provocar no receptor da mensagem, ou seja, a de um contra ataque a todo e qualquer bandido, um basta à violência que assola nosso país, que deveria, portanto, ser realizada pela própria população, por quaisquer meios, e não mais pela justiça ou pela polícia, por meios legais.

Já a função de *entreter*, citada por Beltrão, não se verifica no referido comentário, já que a intenção maior de Rachel com este comentário não é entreter, mas sim usar a sua opinião como forma de provocar o telespectador.

A partir do exposto, se verifica que o comentário de Rachel Sheherazade não se encaixa em todas as **funções do jornalismo** propostas por Beltrão. Apenas pode ser enquadrado na definição de *orientar* proposta por Beltrão, pois como já dito, o comentário procura provocar a ação do receptor.

- **Conceito de jornalismo opinativo**

Atorresi (1995) sugere que o jornalismo opinativo parte da intencionalidade da opinião. Partindo dessa ideia e levando em consideração os três segmentos a que a autora faz referência, se verifica que o comentário de Rachel não revela uma “interpretação”, já que ela não utiliza sua opinião para relacionar os fatos, ou trazer outros dados e situações semelhantes para estabelecer uma conexão lógica para que o receptor tire suas próprias conclusões. Tampouco revela uma “crítica especializada”, já que Rachel não é especialista em um assunto em particular, mas sim uma apresentadora (ou âncora), que apresenta sua opinião sobre notícias diversas.

No entanto, o comentário pode ser integrado ao segmento “opinião propriamente dita”, já que Rachel formula, a partir da notícia do menor amarrado ao poste, um juízo de valor. No trecho: “*É, o marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que em vez de prestar queixa contra os seus agressores, ele preferiu fugir, antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro [...]*” pode se considerar que

Rachel já emitiu um juízo de valor sobre o menor, o de que ele era mesmo culpado e que, portanto, resolveu fugir apenas para escapar da prisão, já que a ficha dele estava “**mais suja do que pau de galinheiro**”. Neste ponto, a jornalista não procurou se aprofundar na causa de tudo isso, ou seja, nos fatos que levaram este menor a ser amarrado a um poste pelo grupo de justiceiros, e posteriormente, fugir. A partir desta ausência de aprofundamento, o que Rachel faz é apenas formular um juízo de valor baseada em questões subjetivas e de sua própria visão de mundo.

Na fala de Rachel, onde ela diz que “*[...] num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica a atitude dos vingadores é até compreensível. O Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro [...]*”, o juízo formulado, mais uma vez sem aprofundamento, foi o de que a atitude dos justiceiros é compreensível, visto que, para ela, o Estado não promove a segurança, a polícia não cumpre com seus deveres e a justiça não funciona, então, as pessoas precisam se defender por si próprias e por seus próprios meios.

Ainda, quando Rachel diz: “*[...] e aos defensores dos Direitos Humanos, que se apiedaram do marginalzinho preso ao poste, eu lanço uma campanha, faça um favor ao Brasil, adote um bandido [...]*” o juízo de valor formulado a partir da notícia foi a de que os Direitos Humanos se preocupa apenas em acolher bandidos e não em defender a própria sociedade que é vítima da violência.

Portanto, no comentário analisado, pode ser enquadrado no **conceito de jornalismo opinativo**, a partir do segmento “opinião propriamente dita”. No entanto, cabe ressaltar que Rachel, a partir do momento em que formulou juízos de valor sem embasamento, ela acabou por cair na armadilha da subjetividade e do senso comum, como se estivesse conversando em seu círculo de amigos e não mais em uma bancada de um telejornal. Emitir opiniões ou juízos de valor baseado somente no próprio pensamento e não em dados concretos não é uma atitude aceitável de um jornalista que está em uma bancada representando, muito mais do que uma emissora, uma profissão.

- **Influência sobre a opinião pública**

Cervi (2012) apresenta três efeitos da mídia sobre a opinião pública. No comentário de Rachel Sheherazade, podem-se verificar dois destes efeitos apontados por ele: os de ordem hegemônica e os de ordem social.

Quando se fala em **ordem hegemônica**, se fala em difundir ideologias e valores. No trecho que segue: *“[...] num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquiridos de homicídios e sofre de violência endêmica a atitude dos vingadores é até compreensível. O Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro [...]”*, Rachel usa o seu comentário para difundir a ideia principal de que o Estado, a polícia e a justiça não cumprem com seus deveres perante a sociedade. Por este motivo, segundo ela, a atitude dos justiceiros, de fazer justiça com as próprias mãos, pode ser até compreendida, já que o cidadão brasileiro se sente acuado pela violência e não dispõe de nenhum tipo de suporte legal.

Quando se trata da **ordem social** (e individual), se fala justamente na atitude de Rachel de transmitir a sua ideia aos telespectadores, estes, que podem ser levados a difundir esta mesma ideia a outras pessoas, criando assim uma cadeia de opiniões diversas sobre o assunto “fazer justiça com as próprias mãos”. No mesmo trecho citado anteriormente, a ordem social também pode ser verificada quando a jornalista diz que a única alternativa ao povo é se defender pelas próprias mãos, já que a polícia não o defende pelos meios legais. A partir disso, o telespectador que a assiste, levando em consideração o senso comum presente na maioria de telespectadores de telejornais, pode ser influenciado pela maneira como Rachel coloca a situação.

Partindo destes princípios e levando em consideração que o emissor das opiniões, no caso Rachel, se utiliza de sua própria opinião para difundir a sua visão sobre um fato, se verifica que o comentário “adote um bandido” tem grande influência sobre a formação da opinião pública, a partir de duas categorias: a hegemônica, no momento em que difunde uma ideologia, e a social, a partir do momento em que a opinião de Rachel pode vir a se tornar a opinião do público que a assiste.

- **Conceito de comentário**

Partindo da ideia de Melo (2003) que diz que o jornalista/comentarista deve ser uma pessoa com grande experiência e que avalia os fatos com profundidade, se percebe que Rachel Sheherazade não se encaixa nessa ideia de “especialista” proposta pelo autor, já que ela não pode ser considerada uma especialista, em nenhum assunto do qual trata, mas sim uma apresentadora (ou âncora) que é difusora de opiniões, e que não procura analisar um fato em toda a sua complexidade, nem mesmo aprofundar as causas para oferecer uma explicação convincente ao público que a assiste. Percebe-se que a única intenção de Rachel é emitir

opiniões baseadas na sua subjetividade, nas questões internas inerentes a ela e baseada, em grande escala, no senso comum, próprio das pessoas que a assistem.

No trecho *“é, o marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que em vez de prestar queixa contra os seus agressores, ele preferiu fugir, antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro [...]”*, pode ser visto claramente que essa opinião foi baseada na subjetividade da jornalista, já que não se sabe de onde ela tirou essas informações para construir sua “tese” de que o menor era mesmo um **“marginal”** com ficha suja.

Já no trecho seguinte, onde Rachel diz que *“[...] num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica a atitude dos vingadores é até compreensível [...]”*, também é desconhecida a fonte de toda essa “informação” de que há 26 assassinatos a cada 100 mil habitantes e que o país arquiva mais de 80% de casos de homicídio. Rachel pode até ter utilizado, como base, alguma fonte, mas no referido comentário isso não ficou claro. Levando em consideração que, dificilmente, um telespectador irá atrás da fonte da informação, a opinião de Rachel acaba se tornando uma referência para ele, mesmo sem nenhuma base concreta, o que é um requisito básico para o exercício do jornalismo. O jornalismo se sustenta por informações, por opiniões baseadas em dados concretos e não pela subjetividade e opiniões sem sustentação. O que é diferente do tipo de jornalismo feito por Rachel, que baseia sua opinião apenas em sua própria visão de mundo.

A mesma situação se verifica no trecho onde a jornalista afirma que *“[...] o Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro [...]”*. O Estado pode ser omissivo, a polícia desmoralizada e a justiça falha, mas a jornalista precisa de informações e dados concretos para sustentar sua opinião, o que não ocorreu, neste caso, com Rachel. Não que ela estivesse errada, mas é função do jornalismo, mesmo ao opinar, apresentar sustentação e embasamento. A partir de uma opinião bem fundamentada, com argumentos corretos e consistentes, a probabilidade de ser compreendido e julgado corretamente pelo telespectador é maior e o risco deste mesmo telespectador ser influenciado por opiniões sem base concreta diminui.

A partir do exposto, se verifica que Rachel Sheherazade não se classifica como uma comentarista e o referido comentário “adote um bandido” não se encaixa na conceituação proposta por autores como *formato comentário*.

- **Ética jornalística**

Um dos pontos centrais deste trabalho se encontra na definição de ética jornalística. E o comentário “adote um bandido” trouxe à tona questões importantes para que se entenda, na prática, a relação entre o jornalismo e a ética. A partir do comentário de Rachel Sheherazade e das leis que definem as atitudes “aceitáveis” do jornalista na sociedade, se verifica que a jornalista não seguiu alguns princípios expressos no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (2007). Como se entende pelo Código, além de direitos, o jornalista possui alguns deveres para com a sociedade, que precisam ser respeitados quando do exercício da profissão. Para se verificar em quais pontos a jornalista não seguiu os preceitos básicos da ética jornalística, o comentário foi fragmentado, na ordem, em determinados trechos.

No início do comentário, quando Rachel fala: “[...] *é, o marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que em vez de prestar queixa contra os seus agressores, ele preferiu fugir, antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro [...]*”, ela passa por cima do Art. 6º do Código de Ética, que diz que “[...] *É dever do jornalista: I – opor-se ao arbítrio, ao autoritarismo e à opressão, bem como defender os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos [...]*”. Na referida Declaração, é expresso que “ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (Art. 5) e que “todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa” (Art. 11). Ou seja, no comentário, Rachel já entende o suspeito como culpado, inclusive, se referindo ao menor como “**marginalzinho**”, o que já remete a culpabilidade do sujeito e não é uma atitude correta do jornalista, de acordo com o artigo. Ainda, partindo deste trecho do comentário, nota-se que Rachel descumpra a referida Declaração ao entender a situação como um ato “normal” do dia a dia e não mais como uma situação degradante do menor amarrado ao poste.

No trecho seguinte do comentário, onde Rachel afirma que “[...] *num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica a atitude dos vingadores é até compreensível [...]*”, entra-se na questão de utilizar a opinião como uma forma de incitar a violência. Parte-se, então, de outro princípio do Código de Ética, que diz em seu Art. 7º que: “[...] *O jornalista não pode: V – usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime; [...]*” para entender o comentário. Apesar da utilização do termo “**compreensível**”, não pode ser verificado que Rachel utilizou seu

comentário para incitar ou fazer apologia à violência, pelo menos não intencionalmente. O que se entende pelo uso desta palavra em específico, é que a jornalista, novamente se deixando levar pela sua subjetividade e visão de mundo, classificou a atitude dos justiceiros como sendo “*compreensível*”. Mais uma vez, a questão aqui não é se ela está certa ou errada, afinal não é esta a intenção do trabalho, mas sim a construção do texto e as palavras utilizadas por ela. O problema se encontra no fato de que grande parte dos telespectadores que assiste a telejornais pode ter entendido que a jornalista quis incitar e dar margem à prática de crime e de intolerância. Neste ponto é que se encontra a linha tênue entre o que o jornalista quer dizer e o que seu público, leia-se o senso comum, pode vir a entender. O que Rachel quis dizer, a partir desta palavra, é que ela acha compreensível que as pessoas se defendam de bandidos, por mais que esta ideia seja equivocada, afinal, nem o menor amarrado ao poste poderia se configurar como bandido e nem os justiceiros como vítimas. A partir disto, por mais que a intenção de Rachel tenha sido a de defender a ação dos vingadores (e a de qualquer outra pessoa) – já que, para ela, o Estado não cumpre com seu dever e tampouco a polícia e a justiça - o telespectador pode vir a entender que é aceitável esse tipo de atitude por parte de todo e qualquer cidadão. O que se verifica é que Rachel pareceu não levar em consideração as possíveis consequências das palavras que emitiu em uma mídia de massa, em horário nobre, já que grande parte dos telespectadores entendeu que seria aceitável amarrar um “bandido” a um poste, incitando, portanto, mesmo que indiretamente, este tipo de atitude.

No trecho seguinte, o que se verifica é a própria visão subjetiva de Rachel, sem nenhum embasamento, somente a própria opinião dela que diz: “[...] *o Estado é omissso, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro. O contra ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado, contra um estado de violência sem limite [...]*”. Não se pode configurar, neste trecho do comentário, violação da ética jornalística, apenas pode-se notar, mais uma vez, uma visão um tanto equivocada da situação, pois o menor amarrado ao poste não se configura como um bandido – ele ainda se encontrava na situação de acusado, sem ter sido julgado - e nem os justiceiros podem ser chamados de vítimas da situação, já que o caso não envolvia “legítima defesa coletiva”, mas sim justicamento com as próprias mãos. Ainda, em nenhum momento Rachel explica ao telespectador o que torna, na visão dela, o Estado omissso, a justiça falha ou ainda, a polícia desmoralizada. São afirmações sem embasamento e sem nenhum dado concreto que as sustente.

Por fim, em sua última fala, Rachel é taxativa: “[...] e aos defensores dos Direitos Humanos, que se apiedaram do marginalzinho preso ao poste, eu lanço uma campanha, faça um favor ao Brasil, adote um bandido [...]”. Considera-se, neste ponto, que Rachel novamente acaba por violar o Art. 6º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros que diz que todo o jornalista deve respeitar os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, leia-se, que “todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa” (Art. 11). A jornalista viola o artigo exposto acima no momento em que utiliza a palavra “**marginalzinho**”, já o acusando antecipadamente. Mesmo sendo culpado, o princípio de não acusar ninguém sem que a lei o tenha feito não deve ser desrespeitado. Ainda, por meio deste trecho do comentário, nota-se que Rachel não age de acordo com os princípios constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos, utilizando sua opinião para relacionar os defensores dos princípios dos direitos humanos à piedade, como se o ato de defender o menor amarrado ao poste fosse apenas uma questão de pena e não mais uma questão social.

A partir do exposto, se verifica que Rachel violou o Art. 6º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no momento em que não levou em consideração os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, abordando a questão de forma leviana e o Art. 7º do mesmo Código, a partir do momento em que não ponderou suas palavras e não avaliou as possíveis consequências que palavras mal expostas e extraídas de um contexto mais amplo podem trazer a uma sociedade carregada de opiniões e conhecimentos do senso comum.

- **Liberdade de expressão**

Uma das questões centrais que envolvem a prática jornalística e, especificamente, o comentário “Adote um bandido” é a liberdade de expressão do jornalista. A partir da análise empreendida, pode-se perceber como Rachel Sheherazade se utilizou (e se beneficiou) das leis que defendem a liberdade de pensamento e expressão. Princípio máximo expresso na Constituição Federal (1988), em acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a liberdade de expressão se configura como um direito inalienável de qualquer cidadão. Analisando o comentário de Rachel Sheherazade, como um todo, o que a jornalista faz nada mais é do que se favorecer deste direito para falar tudo o que pensa sobre o caso do menor amarrado ao poste. E como qualquer direito, quando não exercido de forma adequada,

pode trazer consequências. Este fato se verifica com Rachel, já que a jornalista não levou em consideração (e não ponderou) as consequências que sua opinião sem embasamento poderia trazer ao ser emitido em rede nacional.

Parte-se do início da fala de Rachel, onde ela diz: *“[...] é, o marginalzinho amarrado ao poste era tão inocente que em vez de prestar queixa contra os seus agressores, ele preferiu fugir, antes que ele mesmo acabasse preso. É que a ficha do sujeito está mais suja do que pau de galinheiro [...]”*. Neste trecho, se nota, claramente, o uso dessa liberdade de expressão concedida a qualquer cidadão brasileiro. O fato é que Rachel, como uma jornalista, acaba fazendo um julgamento antecipado do menor, chamando-o de *“marginalzinho”*, o que se configura, como visto anteriormente, como um descumprimento do exposto no Código de Ética, mas não como descumprimento da liberdade de expressão, já que esta é um direito concedido a todos, independentemente de concordância ou não com a opinião emitida.

O trecho seguinte também foi alvo de muitas críticas e causou grande polêmica no meio jornalístico. Rachel afirma que *“[...] num país que ostenta incríveis vinte e seis assassinatos a cada cem mil habitantes, que arquiva mais de oitenta por cento de inquéritos de homicídios e sofre de violência endêmica a atitude dos vingadores é até compreensível [...]”*. Ora, não se pode julgar Rachel por achar compreensível a atitude dos vingadores. Por mais que essa fala pareça insana, por mais que a ideia de Rachel seja baseada em nenhum dado concreto, apenas em sua subjetividade e no senso comum, o direito que ela tem de pensar dessa forma e de expressar essa opinião por quaisquer meios está garantida na Constituição Federal. Mais uma vez, sob o ponto de vista do exposto na referida Constituição, não há o que discutir.

Na frase seguinte, *“[...] o Estado é omissivo, a polícia desmoralizada, a justiça é falha, o que que (sic) resta ao cidadão de bem, que ainda por cima foi desarmado? Se defender é claro. O contra ataque aos bandidos é o que eu chamo de legítima defesa coletiva de uma sociedade sem Estado, contra um estado de violência sem limite [...]”*, pode-se notar claramente as questões subjetivas presentes nesse comentário de Rachel. A subjetividade, presente em qualquer indivíduo, se deixa transparecer e acaba ocultando totalmente a objetividade jornalística, que deveria ser fundamental na prática da profissão. Pode-se entender que Rachel se utilizou da liberdade de opinião e expressão como uma forma de deixar clara a sua visão como cidadã cansada da violência sem limite e da omissão do Estado, e não mais como uma jornalista, que precisaria ponderar sua fala e trazer dados confiáveis e concretos para sustentar essa indignação. Entretanto, como um direito expresso e inalienável, mesmo falando algo que não agrada a parte da população ou parte da imprensa, Rachel está

em seu direito de expressar a opinião dela, sofrendo, por este motivo, as consequências de sua fala, se aplicado o comentário ao Código de Ética dos Jornalistas.

No trecho seguinte: “[...] e aos defensores dos Direitos Humanos, que se apiedaram do marginalzinho preso ao poste, eu lanço uma campanha, faça um favor ao Brasil, adote um bandido [...]”, Rachel continua usufruindo sua liberdade de expressão para, novamente, se referir ao menor como um “*marginalzinho*”, acrescentando ainda a ideia que faz dos Direitos Humanos e de sua função na sociedade. O “*favor ao Brasil*” ao qual ela se refere, é o favor de tirar toda a bandidagem das ruas e levá-los para qualquer outro lugar, inclusive, para suas próprias casas, já que, para Rachel, os “defensores dos direitos humanos” – como ela negativamente se refere – poderá se “*apiedar do marginalzinho*”. Mais uma vez, não se pode condená-la por ter uma visão equivocada sobre, inclusive, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Enquanto cidadã, não se pode julgá-la por pedir a estes que adotem um bandido. É senso comum. É a subjetividade impregnada em seu comentário. E ao emitir uma frase do tipo “*adote um bandido*”, não se pode julgá-la, como cidadã, por atribuir toda a responsabilidade dos bandidos que existem aos defensores dos Direitos Humanos, e não mais à justiça, que deveria ser a responsável. Mais uma vez, é a subjetividade que se sobrepõe à objetividade jornalística e não o desrespeito à liberdade de expressão. Ocorre que, em uma bancada de telejornal, Rachel não é uma simples cidadã, que pode dizer tudo o que pensa sem argumentos e fundamentar sua opinião em conhecimentos do senso comum. Em uma bancada de telejornal, Rachel representa uma profissão que tem como base transmitir informação de qualidade e opinião fundamentada.

No entanto, não se pode falar em violação da liberdade de expressão, pois não se pode violar um direito fundamental. O que se violam são deveres, não direitos. O que se pode é falar em limites dessa liberdade, em consequências de abusar desta liberdade. O que se pode, inclusive neste caso do menor amarrado ao poste, é ter a liberdade de expressão para falar o que se quer e, a partir disto, arcar com quaisquer consequências que possam resultar dessa liberdade concedida. Exatamente o que se verifica com Rachel Sheherazade, pois, como uma cidadã comum ela poderia falar tudo o que pensa sem, talvez, ser punida por isso. Mas Rachel é uma jornalista, uma representante da profissão de comunicador. No momento em que ela opina sem conhecimento de causa, baseada somente em sua ideia do mundo, e se deixa levar pelas emoções, ela ultrapassa esta barreira da liberdade de expressão, inclusive, a partir do momento em esta liberdade acaba por se confrontar com o direito de outras pessoas, como o do menor amarrado ao poste, que tem o direito de ser presumido inocente até ser julgado de forma legal. A jornalista utilizou muito bem o seu direito de liberdade de expressão e, a partir

disso, ela e também a emissora para a qual trabalha passaram a arcar com as consequências (boas e ruins) resultantes de seu comentário.

Partindo, desta forma, da separação das categorias e do embasamento teórico presente em cada uma delas, é possível apontar as categorias onde o comentário se encaixa completamente, em parte, ou onde o comentário não se encaixa, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 4 – Síntese das categorias analisadas a partir do comentário “adote um bandido”**

Cat.	Linguagem no telejornalismo	Funções do jornalismo	Jornalismo opinativo	Influência sobre a opinião pública	Comentário	Ética jornalística	Liberdade de expressão
Encaixa-se:	S	E/P	E/P	E/P	N	N	N

Fonte: criação própria

\*N = Não    S = Sim    E/P = Em parte

Ao final, se verifica que o comentário de Rachel Sheherazade se encaixa completamente apenas na categoria **linguagem no telejornalismo**, a partir do momento em que utiliza “jogos de palavras” para construir sua argumentação. O comentário de Rachel se encaixa, em parte, nas categorias **funções do jornalismo**, a partir do momento em que cumpre a função de orientar, ou seja, emitir julgamentos para provocar a ação do receptor, **jornalismo opinativo**, a partir do segmento “opinião propriamente dita”, quando emite um juízo de valor sobre o assunto do menor amarrado ao poste e **influência sobre a opinião pública**, já que o comentário de Rachel tem grande influência sobre a formação da opinião pública, a partir de duas categorias: a hegemônica e a social. Contudo, o comentário de Rachel não pode ser integrado às categorias **comentário**, já que Rachel não se classifica como uma comentarista e o referido comentário “adote um bandido” não se encaixa no *formato comentário*, **ética jornalística**, onde se verifica que Rachel violou os Art. 6º e 7º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros e **liberdade de expressão**, pois Rachel, como uma jornalista, ultrapassou este limite no momento em que ignorou o direito de outras pessoas envolvidas.

Nesta análise, se pode perceber o quão complexo pode ser um comentário emitido em rede nacional e quão preparado o jornalista precisa estar para assumir esta postura de formador de opinião perante a sociedade. Rachel Sheherazade é o exemplo de toda essa complexidade da profissão. E é ainda, um exemplo de como uma atitude equivocada e uma opinião sem embasamento podem trazer sérias consequências. Entende-se que, por mais que a intenção de Rachel fosse pontuar a violência e a falta de suporte por parte das instituições, ela acabou por fazer isso de forma leviana, sem se preocupar com o que diz o Código de Ética

dos Jornalistas ou com o que consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, apenas se deixando levar pela indignação e pelo pensamento de um cidadão comum, e não com um pensamento de uma jornalista. Por este motivo, Rachel acabou por ultrapassar limites que jamais deveriam ser ultrapassados no exercício da profissão: a ética jornalística e a liberdade de expressão, o que acabou trazendo consequências a ela.

A partir do exposto e procurando responder à pergunta de pesquisa, se verifica que Rachel Sheherazade, como uma profissional da comunicação, ultrapassou os limites da ética jornalística, já que violou os Art. 6º e 7º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, no momento em que não levou em consideração os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, abordando a questão de forma leviana e a partir do momento em que não mediu as palavras que utilizou, não se preocupando, em nenhum momento, com as possíveis consequências que uma simples palavra poderia trazer a uma sociedade que vive de opiniões e conhecimentos do senso comum. Ainda, como uma jornalista, que representa uma profissão, ela ultrapassou os limites da liberdade de expressão, no momento em que se utilizou desta liberdade de dizer o que pensa, sem argumentos consistentes e em benefício próprio, sem pensar na repercussão que isso poderia causar e nas consequências que essa liberdade poderia trazer ao, inclusive, se confrontar com a violação dos direitos de outras pessoas envolvidas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta monografia buscou compreender os limites do jornalismo no comentário de Rachel Sheherazade, denominado aqui como “Adote um bandido”, por meio dos principais conceitos sobre jornalismo opinativo, liberdade de expressão e ética, para se verificar como esses conceitos se relacionam com a prática jornalística atual.

O objetivo geral desta monografia foi compreender os limites do jornalismo neste comentário, que foi emitido por ela no telejornal SBT Brasil, no dia 04 de fevereiro de 2014. Para isso, foram utilizadas as teorias sobre o jornalismo opinativo, bem como sobre a ética jornalística e a liberdade de expressão, oriundas de autores como José Marques de Melo (jornalismo opinativo) e Eugênio Bucci (ética e liberdade de expressão), além de contribuições de outros autores. Tratando-se especificamente do objeto de estudo deste trabalho se procurou responder a seguinte questão: o comentário da jornalista Rachel Sheherazade ultrapassou os limites da liberdade de expressão e da ética jornalística?

Para a concretização deste estudo, utilizou-se a metodologia de análise de conteúdo e a divisão por categorias para verificar e responder, da melhor forma possível, a pergunta inicial de pesquisa, que pretende verificar se Rachel ultrapassou os limites da liberdade de expressão e da ética jornalística. A divisão por categorias, baseadas no conteúdo teórico visto nos primeiros capítulos, possibilitou a compreensão do comentário como um todo. No total, foram escolhidas sete categorias para nortear a análise de conteúdo: linguagem no jornalismo, funções do jornalismo, jornalismo opinativo, influência sobre a opinião pública, comentário, ética jornalística e liberdade de expressão.

Ao final, se verificou que o comentário de Rachel Sheherazade se encaixa completamente apenas na categoria **linguagem no telejornalismo**, a partir do momento em que utiliza “jogos de palavras” para construir sua argumentação. O comentário de Rachel se encaixa, em parte, nas categorias **funções do jornalismo**, a partir do momento em que cumpre a função de orientar, ou seja, emitir julgamentos para provocar a ação do receptor, **jornalismo opinativo**, a partir do segmento “opinião propriamente dita”, quando emite um juízo de valor sobre o assunto do menor amarrado ao poste e **influência sobre a opinião pública**, já que o comentário de Rachel tem grande influência sobre a formação da opinião pública, a partir de duas categorias: a hegemônica e a social. Contudo, o comentário de Rachel não pode ser integrado às categorias **comentário**, já que Rachel não se classifica como uma comentarista e o referido comentário “adote um bandido” não se encaixa no *formato comentário*, **ética jornalística**, onde se verifica que Rachel violou os Art. 6º e 7º do Código de Ética dos

Jornalistas Brasileiros e **liberdade de expressão**, pois Rachel, como uma jornalista, ultrapassou este limite no momento em que ignorou o direito de outras pessoas envolvidas.

O que se verificou com esta pesquisa é a complexidade envolvida no ato de opinar, afinal, emitir uma opinião, conforme visto nos capítulos anteriores, não é simplesmente dizer o que pensa, por quaisquer meios, mas sim saber lidar com toda a questão ética que envolve a emissão de uma opinião, além de todas as consequências que isso possa trazer. Por meio da análise realizada, entende-se que Rachel Sheherazade poderia ter colocado seu pensamento de forma mais objetiva, a partir de argumentos consistentes e ponderando sua fala, não apenas se baseando no próprio pensamento e em um direito de liberdade de expressão concedido. A posição de Rachel perante o caso envolvendo o menor amarrado ao poste foi clara, a de que ele era culpado e merecia estar onde estava. Ocorre que a maneira como ela expressa essa posição mostra como é fácil ultrapassar os limites e as barreiras da ética e da liberdade de expressão. Apesar disso, o jornalista não pode (e nem deve) se deixar levar por essa facilidade, mas sim aprender, a cada dia, lidar com esse tipo de situação, sem violar princípios fundamentais da prática jornalística e sem desrespeitar o direito de outras pessoas. O jornalismo precisa cada vez mais de profissionais sérios e que atuem com responsabilidade, competência e coerência, afinal, de “Sheherazades” o jornalismo está cheio.

A partir do embasamento teórico utilizado e do recorte escolhido para a concretização da análise de conteúdo, se verificou, portanto, que Rachel Sheherazade ultrapassou os limites da ética jornalística e da liberdade de expressão.

Ressalta-se ainda, que as conclusões deste trabalho foram unicamente obtidas pelo recorte dado ao material e ao tipo de análise a que foi submetido. Outros resultados podem ser obtidos a partir deste comentário, se utilizados outros tipos de recorte, de divisão de categorias ou ainda, de análise.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Luiz. *A objetividade jornalística*. Porto Alegre: Sagra: DC Luzzatto, 1996.

ASSIS, Francisco de. Gênero Diversional. In: MARQUES DE MELO, José; ASSIS, Francisco de. *Gêneros jornalísticos no Brasil*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

\_\_\_\_\_. *Fundamentos para a compreensão dos gêneros jornalísticos*. Alceu – v. 11 – n. 21 – p. 16 a 33 – jul./dez, 2010.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BELTRÃO, Luiz. *Jornalismo Opinitivo*. Porto Alegre: Sulina, 1980.

BISTANE, Luciana; BACELLAR, Luciane. *Jornalismo de TV*. São Paulo: Contexto, 2005.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Constituição atualizada até a Emenda Constitucional nº 77/2014. Disponível em: [http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes\\_Brasileiras/constituicao1988.html/constituicaotextoatualizado\\_ec77-1](http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988.html/constituicaotextoatualizado_ec77-1). Acesso em 09/09/2014.

\_\_\_\_\_. *Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros*. Disponível em: [http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiros.pdf](http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf). Acesso em 09/09/2014.

\_\_\_\_\_. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em 09/09/2014.

BUCCI, Eugênio. *A imprensa e o dever da liberdade: a independência editorial e suas fronteiras com a indústria do entretenimento, as fontes, os governos, os corporativismos, o poder econômico e as ONGs*. São Paulo: Contexto, 2009.

\_\_\_\_\_. *Sobre Ética e Imprensa*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CERVI, Emerson Urizzi. *Opinião pública e comportamento político* [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaberes, 2012.

CHAPARRO, Manuel Carlos. *Pragmática do jornalismo: buscas práticas para uma teoria da ação jornalística*. 2. ed. São Paulo: Summus, 1994.

\_\_\_\_\_. *Sotaques d'aquém e d'além mar: travessias para uma nova teoria de gêneros jornalísticos*. São Paulo: Summus, 2008.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das Mídias*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. *Ética no jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2008.

COELHO, Marco Flávio Simões. Comentário. In: MARQUES DE MELO, José. *Gêneros jornalísticos na Folha de S. Paulo*. São Paulo: FTD, 1992.

COSTA, Lailton Alves da; LUGHT, Janine Marques Passini. Gênero Interpretativo. In: MARQUES DE MELO, José; ASSIS, Francisco de. *Gêneros jornalísticos no Brasil*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

GENRO FILHO, Adelmo. *O segredo da pirâmide: para uma teoria marxista do jornalismo*. Porto Alegre: Tchê, 1987.

HERSCOVITZ, Heloiza Golbspan. Análise de Conteúdo em Jornalismo. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. *Metodologia de pesquisa em Jornalismo*. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

LAGE, Nilson. *Linguagem jornalística*. 8. ed. São Paulo: Ática, 2006.

LANE, Robert E; SEARS, David O. *A opinião pública*. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.

MARQUES, Francisca Ester de Sá. *As contradições entre a liberdade de expressão e a liberdade de informação*. 2014. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/marques-ester-contradicoes-liberdades.pdf>. Acesso em 09/09/2014.

MARQUES DE MELO, José; ASSIS, Francisco de. *Gêneros jornalísticos no Brasil*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

\_\_\_\_\_. *Jornalismo Opinativo: gêneros opinativos no jornalismo brasileiro*. 3. ed. Campos do Jordão: Mantiqueira, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

MORETZSOHN, Sylvia. *Pensando contra os fatos: jornalismo e cotidiano: do senso comum ao senso crítico*. Rio de Janeiro: Renan, 2007.

OLIVEIRA, Cândia de; NICOLETI, Janara; CHRISTOFOLETTI, Rogério. *Jornalismo, ética e liberdade de expressão na web: implicações, limites e contradições do uso de mídias sociais por jornalistas*. 2014. Disponível em: <http://confibercom.org/anais2011/pdf/167.pdf> Acesso em: 09/09/2014.

PATERNOSTRO, Vera Íris. *O texto na TV: manual do telejornalismo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

PEREIRA, Rose Mary Ferreira; ROCHA, Thaís Ferreira da. *Discurso midiático: análise retórico-jornalística do gênero editorial*. 2006. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/pereira-rose-mary-rocha-thais-discurso-midiatico.pdf>. Acesso em 20/09/2014.

RÊGO, Ana Regina; AMPHILO, Maria Isabel. Gênero opinativo. In: MARQUES DE MELO, José Marques de; ASSIS, Francisco de. *Gêneros jornalísticos no Brasil*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

RAMONET, Ignacio. *A tirania da comunicação*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

ROLDÃO, Ivete Cardoso do Carmo. *Poucas palavras: um estudo da linguagem oral no telejornalismo brasileiro*. 2001. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/152410570687854250038456548030505924092.pdf>. Acesso em: 26/10/2014.

ROSSI, Clóvis. *O que é jornalismo*. 10. ed., 9ª reimp. São Paulo: Braziliense, 2009.

SANTUCCI Douglas; MARINHO Felipe Harmata; MARIANO, Marcos. *Liberdade de expressão, até onde se pode ir? Estudo de caso sobre a repercussão da demissão do jornalista Gladimir Nascimento*. 2014. Disponível em: <http://tccunibrasil.files.wordpress.com/2011/06/artigo-liberdade-expressc3a3o-final.pdf>. Acesso em 09/09/2014.

SENA, Nilza Mouzinho de. *Espaço público, opinião e democracia*. 2007. Disponível em: <http://www.ec.ubi.pt/ec/01/pdfs/sena-nilza-espaco-publico-democracia.pdf>. Acesso em 20/09/2014.

THOMPSON, John B. *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

VAZ, Tyciane Cronemberger Viana. Gênero Utilitário. In: MELO, José Marques de; ASSIS, Francisco de. *Gêneros jornalísticos no Brasil*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010.

VIEIRA, Toni André Scharlau. *O espaço opinativo na televisão brasileira*. 1998. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/vieira-scharlau-espaco-opinativo.pdf>. Acesso em 12/04/2014.

### Sites consultados

ANTUNES, Anderson. “Brazil Is Not A Civilized Country” Says The Country’s Most Controversial News Anchor. **Forbes**. Disponível em <<http://www.forbes.com/sites/andersonantunes/2014/02/10/brazil-is-not-a-civilized-country-says-the-countrys-most-controversial-news-anchor/>> Acesso em: 04/11/2014.

CORREIO 24 HORAS. *Jornalista Rachel Sheherazade renova contrato com o SBT*. Disponível em <<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/noticia/jornalista-rachel-sheherazade-renova-contrato-com-o-sbt/?cHash=7f11351cd0f343ceb0cdca1703294a2c>> Acesso em 22/10/2014.

COSTA, Nataly. *Rachel Sheherazade: “Não fujo de briga”*. **Veja SP**. Disponível em <<http://vejasp.abril.com.br/materia/rachel-sheherazade-sbt>> Acesso em: 22/10/2014.

DOURADO, Kamilla. *Internet já é segundo meio de comunicação preferido pelos brasileiros, segundo pesquisa*. **R7**. Disponível em <<http://noticias.r7.com/brasil/internet-ja-e-segundo-meio-de-comunicacao-preferido-pelos-brasileiros-segundo-pesquisa-07032014>> Acesso em 12/10/2014.

JORNALISTAS.ORG. *Nota de repúdio do Sindicato e da Comissão de Ética contra declarações da jornalista Rachel Sheherazade*. Disponível em <<http://jornalistas.org.br/index.php/nota-de-repudio-do-sindicato-e-da-comissao-de-etica-contradecaracoes-da-jornalista-rachel-sheherazade/>> Acesso em: 19/10/2014.

O GLOBO. *Relembre as polêmicas da jornalista Rachel Sheherazade*. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/cultura/revista-da-tv/relembre-as-polemicas-da-jornalista-rachel-sheherazade-11525679>> Acesso em 24/09/2014.

OLIVEIRA, Clarissa. *Deputada entra com representação contra jornalista do SBT*. **Poder Online**. Disponível em <<http://poderonline.ig.com.br/index.php/2014/03/11/deputada-entra-com-representacao-contrajornalista-do-sbt/>> Acesso em: 22/10/2014.

PORTAL IMPRENSA. *MPF pede retratação do SBT por comentário de Rachel Sheherazade sobre justiceiros*. Disponível em <<http://www.portalimprensa.com.br/noticias/brasil/68299/mpf+pede+retratacao+do+sbt+por+comentario+de+rachel+sheherazade+sobre+justiceiros>> Acesso em: 22/10/2014.

REVISTA FÓRUM. *E agora, Sheherazade?*. Disponível em <<http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/10/e-agora-sheherazade/>> Acesso em 04/11/2014.

R7. *Adolescente suspeito de roubo é espancado e amarrado nu em poste na zona sul do Rio*. Disponível em <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/adolescente-suspeito-de-roubo-e-espancado-e-amarrado-nu-em-poste-na-zona-sul-do-rio-03022014>> Acesso em 19/10/2014.

R7. *Uns amam, outros odeiam! Veja as maiores polêmicas de Rachel Sheherazade*. Disponível em <<http://entretenimento.r7.com/famosos-e-tv/fotos/uns-amam-outros-odeiam-veja-as-maiores-polemicas-de-rachel-sheherazade-08052014#!/foto/1>> Acesso em 24/09/2014.

SBT. *SBT Brasil*. Disponível em <<http://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/>>. Acesso em 24/09/2014.

SBT. *SBT Brasil*: Disponível em <<http://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/>> Acesso em 24/09/2014.

TRUFFI, Renan. *Sob pressão, SBT barra comentários de Rachel Sheherazade*. **Carta Capital**. Disponível em <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/midiatico/sob-pressao-sbt-barra-comentarios-rachel-sheherazade-4060.html>> Acesso em: 22/10/2014.

YOUTUBE. *Comentário de Rachel Sheherazade sobre o Carnaval*. Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=oLmFQxsMbN4>> Acesso em 16/09/2014.

YOUTUBE. *Rachel Sheherazade explica comentário sobre jovem amarrado em poste no RJ*. Disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=KO8S1ZJCJEc>> Acesso em: 04/11/2014.

YOUTUBE. *Rachel Sheherazade - "Adote um Bandido"*. Disponível em <[http://www.youtube.com/watch?v=gi\\_O9ko-OWE](http://www.youtube.com/watch?v=gi_O9ko-OWE)> Acesso em 16/09/2014.